



INTERAGIR



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO - INTERAGIR

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Área de Ação, Fins e Tempo De Duração.

- Art. 1º. - **A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO**, com a legenda **INTERAGIR**, é uma associação civil, privada, mista, e sem fins lucrativos, com os objetivos de representar os interesses da categoria profissional dos comerciantes, prestadores de serviços e industriais do bairro Jardim Novo Mundo e região, assim entendidos os bairros circunvizinhos. Tendo ainda como objetivo a união, integração e o fortalecimento da categoria, além da assistência social e educacional à população carente de sua área de atuação. Em caráter complementar às atividades do Estado promover a valorização humana, a inclusão e integração da pessoa por meio do trabalho, do esporte, da cultura, da arte e da convivência amistosa e harmoniosa em comunidade, visando o desenvolvimento comercial e a melhoria da qualidade de vida da região. Reger-se-á pelo presente ESTATUTO SOCIAL e pelas disposições legais vigentes, tendo:
- a) - SEDE E ADMINISTRAÇÃO: À Av. Alvares Cabral, SN, Quadra 137, Lote 23, Bairro Jardim Novo Mundo – Goiânia – Goiás – Cep. 74710-060;
- b) – ÁREA DE AÇÃO: A **INTERAGIR** terá como área de atuação o Bairro Jardim Novo Mundo e bairros circunvizinhos;
- c) – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da **INTERAGIR** é indeterminado e terá foro na comarca de Goiânia – Goiás.
- Art. 2º.- A **INTERAGIR** tem como finalidade geral a representação jurídica e administrativa dos comerciantes, prestadores de serviços e industriais do Jardim Novo Mundo e Região, a união, organização e a defesa dos seus interesses, além da assistência social e educacional à CRIANÇA, ao ADOLESCENTE, ao ADULTO e ao IDOSO, por todos os meios admitidos em lei e, especificamente, por de cursos, palestras, oficinas de arte e convivência social, esportes e demais eventos comunitários. E como objetivos específicos:
- 1- Constituir um canal privilegiado, pelo qual os COMERCIANTEs, PRESTADORES DE SERVIÇOS e INDUSTRIAIS do JARDIM NOVO MUNDO e REGIÃO, possam se comunicar, trocar ideias, experiências e se organizar em favor dos interesses gerais da categoria, defendendo de forma coletiva ou individual as suas causas; constituir e gerir fundos, criar normas e regras de interesses da categoria;
- 1- Promover o fortalecimento do comércio, da prestação de serviço e da indústria local; arrecadar



INTERAGIR

	<p>fundos por meio de rateios, campanhas, doações, patrocínios, vendas, sorteios, etc.; para o atendimento de suas necessidades administrativas e sociais;</p>
II-	<p>Promover a integração entre os comerciantes e a comunidade, bem como propiciar às pessoas da comunidade de sua área de atuação o acesso ao convívio social sem nenhum tipo de discriminação; à formação profissional, esportiva e/ou artística; aos eventos sociais mais diversificados, a festividades e campanhas de saúde, cultura e lazer;</p>
III -	<p>Na área comercial, planejar e promover ações integradas de incentivo às vendas e ao desenvolvimento mercantil; promover campanhas publicitárias e criar mecanismos de gerenciamento, financiamento e organização em favor categoria;</p>
IV -	<p>Na área social, promover ações de combate à fome, à miséria, a marginalidade, ao consumo de substâncias tóxicas e a criminalidade;</p>
V-	<p>Desenvolver ações junto aos órgãos de administração e segurança pública que visem o desenvolvimento econômico e social da região, a ampliação da segurança pública, a proteção do meio ambiente, dos estabelecimentos comerciais e industriais e da vida humana no sentido de fazer cumprir e obedecer às leis vigentes de segurança pública, responsabilidade fiscal da gestão pública, de proteção ambiental, à vida e aos direitos da criança, do adolescente, do idoso, dos deficientes físicos e das pessoas em geral.</p>
Art. 3º -	<p>A INTERAGIR tem ainda como finalidades auxiliares:</p>
I -	<p>Captar recursos de doações e patrocínios de programas governamentais, empresas privadas e de economia mista, entidades sociais e religiosas, inclusive internacionais, para aplicações em obras sociais;</p>
II -	<p>Gerir obras e serviços executados com recursos próprios ou de terceiros, por meio de sua Diretoria Executiva e/ou pela contratação de profissionais habilitados para isto;</p>
III-	<p>Gerenciar a(s) Rádio(s) Comunitária (s), o(s) Jornal (ais) Comunitário(s) e o (s) Portal (ais) de Internet e Demais serviços das Redes Sociais em favor da comunidade do(s) bairro(s) de sua atuação;</p>
V -	<p>Prestar serviços de locação de espaços para festas e eventos, assim como instituir campanhas de arrecadação de recicláveis, mercadorias e produtos em doação para a revenda e reversão monetária em favor da INTERAGIR;</p>
VI -	<p>Promover cursos de segurança doméstica, segurança no trânsito, primeiros socorros e outros, que de uma forma ou de outra, contribuam para prevenção e a melhoria da qualidade de vida do povo do(s) bairro(s) onde atua;</p>
VII-	<p>Proteger fiscalizando e denunciando irregularidades e crimes contra os comerciantes e moradores de sua região de atuação, representando-os nas questões jurídicas relacionadas aos seus objetivos sociais, tais como:</p> <p>a) - Má gestão do erário público, inclusive aquele destinado aos programas sociais de combate à pobreza; de cuidados com a saúde, aos idosos, às crianças aos adolescentes; ao incentivo ao esporte, à cultura e lazer;</p>



INTERAGIR



- b) - Ato criminosos; de vandalismo ou de abusos praticados por seus moradores, contra os comerciantes e às demais pessoas de sua própria comunidade, que venham prejudicar a harmonia da convivência, a paz, o sossego público e o trabalho alheio ou que afete o meio ambiente, os direitos dos idosos, os direitos das crianças e adolescentes, os direitos dos deficientes físicos ou inda que caracterize bullying, preconceito ou desrespeito.
- c) - Ato de infrações às leis vigentes em todas as esferas, bem como, contra o código de posturas municipais, as portarias e recomendações do poder judiciário, ministérios público e policias civil e militar.
- d) - Ato de reivindicações, protestos e divulgação pública, em que os comerciantes e/ou o povo do(s) bairro(s) de sua atuação julgue de seus interesses.

Art. 4º.- Para o cumprimento de suas finalidades a **INTERAGIR** poderá firmar convênios com:

- I - Representantes de entidades comunitárias e culturais, de clubes prestadores de serviço, de lojas maçônicas, da Câmara de Dirigentes Lojistas, da Ordem dos Advogados do Brasil, das associações industriais e comerciais, de instituições de ensino, do Conselho Tutelar, de instituições religiosas, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Saúde e de Associações de políticas Ambientais;
- II - Com o Delegado de Polícia titular, o Comandante da Unidade de Policial Militar, o Comandante da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, o Promotor de Justiça e os representantes do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Art. 5º.- São deveres da **INTERAGIR**:

- I - Defender, unir, representar e lutar pelos interesses dos comerciantes da sua área de atuação;
- II - Promover a Integração do comércio com a comunidade e da comunidade local com os bairros circunvizinhos criando e disponibilizando um ambiente de convivência social, educação e lazer aos interessados;
- III - Lutar pelo desenvolvimento social, econômico, educacional e esportivo das pessoas do(s) bairro(s) onde atua;
- IV - Promover o diálogo entre a população do bairro e os comerciantes, seus gestores e demais autoridades, demonstrando as necessidades e expectativas da população mais necessitada;
- V - Reger-se pela mais ampla democracia em todos os seus organismos e Instâncias, garantindo a mais ampla liberdade de manifestação de opiniões, tendo por finalidade a unidade de ação;
- VI - Manter o princípio da gratuidade dos cargos eletivos na INTERAGIR;
- VII - Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social;
- VIII - Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II

Dos Associados: Suas categorias, direitos e deveres, requisitos para admissão, suspensão e exclusão.



INTERAGIR

Art. 6º.-	A INTERAGIR será formada por pessoas da comunidade; comerciantes e voluntários que possuam interesse em comum com a mesma. A admissão independe de cor, raça, credo religioso e ideologia política e do ramo de atuação; desde que atenda os requisitos básicos deste Estatuto e as seguintes condições:
I -	Ser voluntário (a);
II -	Ter idade mínima de 18 anos;
III -	Ser brasileiro nato ou ter cidadania definitiva no Brasil;
IV -	Não registrar antecedentes criminais e ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra;
V -	Firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras da INTERAGIR conforme regulamentadas no presente Estatuto Social e nas Leis Vigentes;
Art. 7º.-	Os membros da INTERAGIR receberão o título de Associados, dividindo-se nas seguintes categorias:
I -	Associados Fundadores – Representados pelos fundadores da INTERAGIR : Todos aqueles que fizeram parte da Assembleia Geral de Criação e Aprovação do Estatuto Social e de Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal da INTERAGIR – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO , devidamente registrados na lista de presença da mesma;
II -	Associados Efetivos – Representados pela Diretoria em Exercício em qualquer tempo e seus suplentes;
III -	Associados Beneméritos – Representados por todos aqueles que assim forem oficialmente reconhecidos pela INTERAGIR , em cerimônia própria para este fim ou em suas reuniões ordinárias devidamente registradas em atas, em virtude da colaboração, participação e outros feitos em favor do desenvolvimento e da segurança pública do bairro;
IV -	Associados Participantes – Representados por qualquer membro da comunidade da área de ação da INTERAGIR que deseje colaborar com a mesma, dentro de seus objetivos sociais, inscrevendo-se como tais.
§ 1º -	No exercício da Diretoria da INTERAGIR os Associados Fundadores acumularão o título de Membros Fundadores Efetivos.
§ 2º -	Será ilimitado o número de associados e os mesmos não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, resguardando-se o direito de evicção nos casos de dolo ou culpa comprovados.
§ 3º -	A gratuita a associação, mas poderá ser definido em Assembleia Geral, a qualquer tempo, algum tipo de mensalidade ou contribuição para a manutenção da INTERAGIR e de seus serviços aos comerciantes e à comunidade.
§ 4º -	Para ingressar no quadro social da INTERAGIR , na condição de Associado Participante , o interessado subscreverá proposta, sendo adquirida a condição de associado a partir da aprovação da proposta de filiação pela Diretoria Executiva da mesma.



INTERAGIR



Art. 8º.-	São direitos dos Associados:
I -	Votar e ser votado, se atendidas às condições previstas nos Artigos 33º, 34º e 35º deste Estatuto;
II -	Participarem de todas as reuniões e da Assembleia Geral;
III -	Identificar, priorizar e apresentar para discussões e deliberações da Diretoria Executiva ou das Assembleias Gerais as necessidades das pessoas da comunidade da área de ação da INTERAGIR ;
IV -	Opinarem quanto ao andamento dos trabalhos da INTERAGIR , através da participação no conselho fiscal ou ainda na Assembleia Geral;
V -	De ter acesso a toda documentação inerente a INTERAGIR , tais como: Balanços, balancetes, demonstrações contábeis e financeiras, e à documentação relativa à movimentação financeira da entidade;
VI -	Submeter à Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, o reexame de atos praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal;
VII -	Participar de Cursos, Palestras, Atividades Esportivas, Atividades Artística e Programas Diversos implementados pela INTERAGIR ;
VIII -	Exigir esclarecimentos quanto ao patrimônio e investimentos do INTERAGIR ;
IX -	Ter abonadas pela Diretoria até duas ausências a reuniões ordinárias da INTERAGIR por ano, desde que justificadas;
X -	Fazer uso da denominação de membro e dos símbolos do INTERAGIR ;
XI -	Licenciar-se, por prazo que não exceda há 60 dias, por motivo relevante, desde que a Diretoria Executiva autorize;
XII -	Recorrer, sem efeito suspensivo, de sanções que lhe sejam impostas;
XIII -	Ampla defesa em procedimento de apuração, caso lhe seja imputada prática de infração regimental;
XIV -	Requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária nos termos deste Estatuto.
Art. 9º.-	São deveres dos associados:
I -	Manter e zelar pela boa reputação do nome da Entidade, colaborando intensamente com suas atividades e observando rigorosamente suas normas estatutárias;
II -	Promover e divulgar as atividades da INTERAGIR ;
III -	Coordenar com disciplina e rigor todas as atividades inerentes ao bom andamento da INTERAGIR ;
IV -	Participar efetivamente de todas as decisões que envolvam os rumos e que influenciem para a continuidade das atividades da INTERAGIR ;



INTERAGIR

V -	Participar ativamente das reuniões e da Assembleia Geral desempenhando o papel que lhe couber na forma deste Estatuto;
VI -	Manter-se em conduta lícita perante a lei e a sociedade e comunicar quaisquer envolvimento em situações que o desabone desta condição;
VII -	Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
Art.10º.-	Aos associados que infringirem as disposições estatutárias e normativas, bem como as deliberações da Assembleia Geral, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I-	Advertência por escrito;
II-	Suspensão;
III-	Exclusão do quadro social e/ou do Cargo que ocupar.
§ 1º -	A aplicação ao associado, de qualquer das penalidades previstas não excluem as outras de natureza civil e penal cabíveis;
§ 2º -	A imposição de qualquer penalidade deverá ser requerida por iniciativa da Diretoria Executiva da INTERAGIR , em requerimento assinado por, pelo menos, 2/5 (dois quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;
§ 3º -	Qualquer penalidade só será aplicada mediante abertura de processo administrativo em que seja garantida ampla defesa ao associado presumido infrator, que poderá apelar à Assembleia Geral, para a revisão da sentença final;
§ 4º -	A pena prevista no item II, deste artigo, não poderá exceder a 90 (noventa) dias. Findo prazo o associado deverá retomar seus direitos estatutários ou ser excluído definitivamente na forma previstas nos § 2º e § 3º, deste mesmo artigo;
§ 5º -	A exclusão prevista no Item III, deste artigo se dará em caráter definitivo, por meio da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, devendo ser aprovada pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em respectiva Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) em segunda convocação.
§ 6º -	O excluído ficará impedido de retornar a INTERAGIR , por qualquer meio, exceto por decisão judicial.
<u>CAPÍTULO III</u>	
Dos Órgãos do Sistema Diretivo e De Suas Atribuições:	
Art.11º.-	A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO com a legenda INTERAGIR , será composta pelos seguintes órgãos do Sistema Diretivo:
I -	Assembleia Geral;
II -	Diretoria Executiva;
III -	Conselho Fiscal.



INTERAGIR



SEÇÃO I <u>Da Assembléia Geral</u>	
Art.12º.-	A Assembleia Geral é o órgão soberano da INTERAGIR , constituída pela reunião de seus associados em caráter ordinário ou extraordinário nos termos deste Estatuto;
Art.13º.-	As deliberações da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, serão tomadas por maioria absoluta (2/3) de votos em relação ao total dos associados em primeira convocação, e por maioria dos votos dos associados presentes em segunda.
Art.14º.-	A Assembleia Geral Ordinária será convocada anualmente pelo (a) Presidente da INTERAGIR , para a aprovação das ações anuais da Entidade bem como do orçamento, da prestação de contas e deliberações de caráter administrativo ocorridos no exercício, e também, a cada 05 (cinco) anos para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato seguinte.
Art.15º.-	A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo (a) Presidente ou por 1/5 dos Associados nos seguintes casos:
I -	Quando houver necessidade da resolução urgente de quaisquer problemas relativos aos objetivos sociais da Entidade ou sob condições especiais que assim o requeira;
II -	Em caso de afastamento, morte ou renúncia ou impedimento dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
III -	Nos casos de calamidade pública, acidentes graves ou outros sinistros envolvendo a população do(s) bairro(s) da área de ação da INTERAGIR ;
IV-	A convocação das Assembleias Gerais, ordinária e extraordinária se dará por edital de convocação que será afixado na sede da Entidade e, havendo recursos financeiros, por meio de anúncio de jornal de boa circulação. As Assembleias Gerais Ordinárias sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e As Assembleias Gerais Extraordinárias com antecedência de 05 (cinco) dias antes do evento.
Art.16º.-	Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.
Art.17º.-	Compete privativamente à Assembleia Geral:
I -	Eleger diretamente os membros Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e destituir membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
II -	Alterar no todo ou em parte o presente estatuto;
III -	Decidir sobre fusão, transformação ou dissolução da INTERAGIR ;
IIV-	Decidir sobre a convocação de referendo ou plebiscito, campanhas publicitárias coletivas;
V-	Aprovar os relatórios anuais e a prestação de contas da Diretoria Executiva, ouvindo o Conselho Fiscal, no caso deste último;



INTERAGIR

- VI - Decidir sobre aquisição, alienação e doação de bens patrimoniais da entidade, inclusive sobre seus valores;
- VII- Autorizar em caso de força maior a antecipação das eleições e/ou prorrogação dos mandatos da Diretoria e Conselho Fiscal;

SEÇÃO II

Da Composição Do Sistema Diretivo.

- Art.18º.- A diretoria Executiva será composta por:
- Presidente;
 - Vice-Presidente - (Que será sempre o Diretor Financeiro);
 - Diretor Financeiro – (Que acumulará o cargo de Vice-Presidente);
 - Diretor Administrativo;
 - Diretor de Comunicação e Marketing;
 - Diretor de Eventos;
 - Secretário (a).

§ 1º - Para os cargos da Diretoria Executiva, a idade mínima será de 18 anos, completos até o dia anterior à posse.

§ 2º - Para cada membro da Diretoria Executiva, exceto o (a) Presidente, haverá pelo menos um suplente, que substituirá o titular nos casos de afastamento, impedimento, renúncia ou qualquer outro motivo de vacância do cargo. Na falta, os membros da Diretoria acumularão os cargos para que não fiquem vagos;

§ 3º - O (a) Vice-Presidente será o (a) Diretor Financeiro, que acumulará as funções;

§ 4º - O (a) Presidente deverá ser substituído (a) pelo (a) Vice-Presidente e na sua falta pelo Diretor Administrativo;

§ 5º - Quando o Vice-Presidente estiver substituindo o Presidente, o cargo de Diretor Financeiro passa automaticamente e na mesma data ao Diretor Administrativo, que acumulará os cargos e, eventualmente, vindo o Diretor Administrativo ocupar o Cargo de Presidente, da mesma forma, o cargo de Diretor Financeiro passará ao Secretário ou Secretária;

§ 5º - A Diretoria Executiva deverá reunir-se no mínimo uma vez por mês.

SEÇÃO III

Da Competência Da Diretoria Executiva

Art.19º.- Ao (à) Presidente da INTERAGIR compete:

- I – Fixar e difundir o calendário anual das reuniões ordinárias, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício;

15/08/19 Prot.: 126/19



INTERAGIR



II –	Presidir as reuniões da INTERAGIR ;
III –	Assinar em conjunto com o (a) Secretário (a) as atas de reuniões;
IV –	Apresentar, anualmente, exposição das atividades da INTERAGIR ;
V –	Convocar as reuniões extraordinárias, inclusive a de constituição da nova diretoria por meio das eleições;
VI –	Representar a INTERAGIR judicial e extrajudicialmente;
VII –	Identificar, priorizar e apresentar às autoridades competentes as sugestões e reivindicações levantadas em reunião;
VIII –	Difundir publicações de interesse da INTERAGIR e da comunidade;
IX –	Autorizar veiculação de notícias da INTERAGIR pelos meios de comunicação de massa;
X –	Zelar pela preservação da ética da INTERAGIR , podendo, inclusive, tomar conhecimento de toda a documentação, mesmo reservada, referente ao assunto, em arquivo na INTERAGIR ;
XI –	Representar a INTERAGIR em atos oficiais e em reuniões com a comunidade;
XII –	Promover o aprimoramento técnico dos membros da INTERAGIR ;
XIII –	Identificar e convidar, os líderes comunitários da área circunscricionada a participarem da INTERAGIR ;
XIV –	Indicar remanejar ou contratar suplentes, ou ainda determinar a acumulo de cargos vagos pela atual Diretoria Executiva conforme Item II do Artigo 36 deste Estatuto;
XV –	Prestar esclarecimentos a pessoas da comunidade sobre questões dirigidas à INTERAGIR ;
XVI –	Não permitir que denúncias, que possam trazer risco à pessoa de seu autor ou a terceiro, sejam formuladas em público, durante a reunião da INTERAGIR ;
XVII –	Zelar para que todas as pessoas regularmente inscritas possam fazer uso da palavra em reunião, por tempo certo, sem que sejam cerceadas em sua liberdade de expressão e de opinião;
XVIII –	Convidar, mediante prévio entendimento com a Diretoria Executiva, autoridades, palestrantes e outros visitantes ilustres a participarem de reuniões ou usarem da palavra em reuniões da INTERAGIR ;
XIX –	Zelar pela ordem e civilidade das reuniões, concedendo e cassando a palavra e fazendo retirar-se do recinto as pessoas que perturbem o andamento dos trabalhos ou possam trazer risco aos frequentadores da INTERAGIR ;
XX –	Retirar do recinto em reunião exclusiva da Diretoria, o ex-membro que tenha sido excluído da INTERAGIR por motivos disciplinares.
XXI –	Enquadrar a INTERAGIR nas exigências legais e fiscais das áreas federal, estadual e municipal;



INTERAGIR

XXII –	Autorizar o pagamento das contas que lhe forem apresentadas, com prévia autorização da Diretoria;
XXIII –	Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques de pagamento de despesas efetuadas.
Art.20º.-	Ao (à) Vice-Presidente da INTERAGIR compete:
I –	Auxiliar o (a) Presidente em todas as suas funções;
II –	Substituir o (a) Presidente, interina ou definitivamente, no mandato, no caso de vacância do cargo.
III –	Acumular o cargo de Diretor Financeiro;
Art. 21º.-	Ao Diretor Financeiro Compete:
I –	Zelar pelos recursos financeiros da INTERAGIR ;
II –	Executar todos os serviços de escrituração, contabilidade ou encargos legais, quando não contratado serviço de contadoria;
III –	Repassar todas as informações e documentos referentes às finanças e patrimônio ao contador responsável, quando implementado;
IV –	Assinar os recibos e quaisquer documentos pertinentes as suas atribuições;
V –	Depositar em estabelecimento de crédito o numerário disponível ou fazer aplicações Financeiras;
VI –	Pagar as contas que lhe forem apresentadas com autorização do presidente;
VII –	Assinar, juntamente com o (a) Presidente, os cheques de pagamento de despesas efetuadas;
VIII-	Acumular do cargo de Vice-presidente;
IX -	Substituir o (a) Presidente no caso de vacância do cargo.
Art. 22º.-	Compete Diretor Administrativo:
I –	A administração e organização da INTERAGIR ; tal como: A implantação de normas e procedimentos, fluxograma de documentos, organogramas e a política de atendimentos aos associados e demais usuários de quaisquer serviços disponibilizados à população;
II –	Auxiliar o(a) Presidente em todas as suas competências relacionadas às questões administrativas;
III –	Substituir o (a) Presidente no caso de vacância dos cargos de Presidente e Diretor Financeiro (vice-presidente), simultaneamente, ainda que o suplente deste último tenha assumido seu cargo;
IV –	Recrutar, selecionar e contratar Empregados, e/ou Prestadores de Serviço, mediante

15/03/19 16h:11:12



INTERAGIR



	autorização do (a) Presidente;
V-	Fazer compras de materiais de uso e consumo ou de obras de construção, ampliação e reformas mediante cotação de preços, pelo sistema de melhor preço de demais vantagens;
VI -	Providenciar documentação adequada e em boa ordem dos bens moveis e imóveis da INTERAGIR ;
VII -	Acompanhar a escrituração comercial, contábil, fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento de todas as obrigações jurídico fiscais; sejam principais ou acessórias, bem como guardar os livros e/ou arquivos e documentos de modo seguro, correto e na forma determinada pelas leis vigentes e pelos prazos determinados nestas leis;
VIII-	Auxiliar o Conselho Fiscais no entendimento das contas da INTERAGIR , inclusive contratando Auditoria Independente, caso o (a) Presidente autorize.
IX -	Cuidar da admissão dos Associados e sua documentação, enquadrá-los na categoria correta conforme cada caso, bem como dos processos de sanções, suspensões e exclusões e afastamentos temporários, assim como dos processos de defesas na forma prevista neste Estatuto.
X -	Todas as demais funções relativas à administração.
Art. 23º.-	Ao (à) Diretor (a) de Comunicação e Marketing compete:
I -	A comunicação direta com a comunidade e entre os comerciantes, por todos os meios normais e disponíveis; a redação e expedição de correspondências, avisos, cartazes; a criação de site, páginas de internet, etc.;
II -	A Divulgação dos eventos de quaisquer naturezas da INTERAGIR , da forma que for possível conforme às disponibilidades financeiras da Entidade;
III -	A coleta de abaixo assinados; a representação da INTERAGIR em entrevistas nos meios de comunicação e junto aos órgãos oficiais da Administração Pública, Justiça e Entidades sociais;
IV -	A expedição e divulgação dos Editais previstos neste Estatuto e os anúncios e publicações relativos ao processo eletivo;
V -	As funções de "porta voz" e tudo quanto for relacionado à propaganda, divulgação e comunicação da INTERAGIR diante da imprensa, dos órgãos públicos e da comunidade.
VI -	Todas as demais funções relacionadas a marketing e relacionamentos comerciais;
Art. 24º.-	Ao Diretor de Eventos Compete:
I -	A criação e implementação dos eventos de quaisquer naturezas da INTERAGIR , tais como: Cursos, Palestras, Oficinas de Arte, Festividades, Campanhas, Comemorações e eventos de natureza esportiva, como: Campeonatos e competições diversas;
II -	A criação do regulamento funcional da Entidade e de cada evento que for implementado, a fim de disciplinar e esclarecer aos participantes sobre cada um deles;



INTERAGIR

III -	Buscar interagir com outras associações ou projetos para uma maior ampliação das atividades da INTERAGIR ;
IV -	Pesquisar leis, projetos e demais programas de incentivo, doação, financiamento ou premiações, ao esporte, à cultura, à arte, ou qualquer outra modalidade dentro da área de atuação da INTERAGIR , visando conseguir recursos para a ampliação, modernização ou implementação de novos cursos; do aumento quantitativo da população atendida, da qualidade do atendimento, da construção e reforma das instalações, da cobertura dos custos e despesas de atendimento;
V -	Providenciar a documentação necessária aos participantes de eventos em geral bem como a documentação necessária a inscrição da INTERAGIR em programas de incentivo esportivos e sociais;
VI -	Todas as demais funções relacionadas a eventos de quaisquer naturezas e suas viabilizações.
Art. 25º.-	Compete ao (à) Secretário (a):
I -	Secretariar as reuniões da INTERAGIR , lavrando as respectivas atas, digitando-as, assinando-as e colhendo as assinaturas que lhe devam ser apostas, remetendo cópias devidamente protocoladas a quem interessar;
II -	Redigir e encaminhar as correspondências, bem como conferi-las, assinando-a juntamente com o (a) Presidente e providenciar sua remessa, devidamente protocolada e/ou deixando registros em arquivos magnéticos;
III -	Manter cadastro dos membros da INTERAGIR , o qual somente poderá ser consultado por membros da Diretoria Executiva do respectivo Conselho Fiscal e pelas autoridades constituídas, mediante as formalidades legais, sendo que as informações de caráter pessoal, que digam respeito à vida privada e à intimidade do cadastrado, somente poderão ser fornecidas a terceiros com autorização expressa do identificado, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal;
IV -	Preparar a pauta das reuniões, submetendo-a previamente ao presidente para aprovação;
V -	Registrar a presença dos participantes;
VI -	Providenciar a resenha histórica da área de atuação.
VII -	Apresentar, mensalmente, a prestação de contas para a aprovação da diretoria e quando solicitados por outros órgãos.
SEÇÃO IV	
<u>Da Composição Do Conselho Fiscal</u>	
Art.26º.-	O Conselho Fiscal será composto por:
I -	Dois (02) membros efetivos que serão eleitos na mesma data e da mesma forma e condições que a Diretoria Executiva, sendo o mais votado considerado Presidente do Conselho Fiscal.
II -	Para cada membro efetivo do Conselho Fiscal haverá um suplente, aos quais competem

E...J IN.../11.../126921



INTERAGIR



substituir os titulares nos casos de vacância dos seus cargos, assumindo todas as suas competências, os quais serão escolhidos da mesma forma que os membros efetivos.

SEÇÃO V

Das Atribuições Do Conselho Fiscal

Art.27º.-

As atribuições dos membros do Conselho Fiscal são as seguintes:

- I - A fiscalizar da gestão financeira e patrimonial da Entidade e aprovar as contas de Diretoria Executiva;
- II - Emitir parecer do Conselho Fiscal sobre o plano orçamentário anual e sobre os Balanços Financeiros e Patrimoniais deverá ser submetido à aprovação da Assembléia Geral, convocada para esse fim, nos termos deste Estatuto;
- III - Escolher um dos Conselheiros Fiscais para presidir os trabalhos do conselho fiscal e relatar os pareceres;
- IV - Disponibilizar, a quem interessar; balancete mensal e o balanço anual da **INTERAGIR**;
- VI - Contratar e gerenciar os serviços de contabilidade para controle das finanças e do patrimônio, quando houver necessidade e disponibilidade financeira para tanto;
- VII - Dar posse ao(s) suplente(s) no caso de afastamento ou impedimento de qualquer membro do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

Das Receitas, Do Patrimônio, Condições de Extinção/Dissolução da Entidade e Destinação Do Seu Patrimônio Neste Caso:

Art.28º.-

Constituem as receitas, o patrimônio e o Fundo Social da **INTERAGIR**:

- I - As verbas subsidiadas, convênios, promoções e doações voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas e patrocínios previstos neste estatuto social; pela promoção de campanhas de arrecadação de verbas, e por quaisquer outros meios lícitos que não afrontem as leis e normas em vigor.
- II - As receitas oriundas de mensalidades e contribuições de associados ou não, do resultado obtido das aplicações financeiras e patrimoniais, das taxas de manutenção e serviços prestados, da revenda de recicláveis, de mercadorias e produtos recebidos em doação;
- III - Os bens móveis e imóveis;
- IV - Os repasses a qualquer título.

Art.29º.-

A administração dos recursos captados deverá ser feita em conformidade com as necessidades da **INTERAGIR**;

§ 1º -

Os recursos da **INTERAGIR**; deverão ser empregados na consecução dos objetivos expressos neste deste Estatuto;



INTERAGIR

§ 2º -	Havendo disponibilidades ou "sobras" em tesouraria, as mesmas poderão ser aplicadas no mercado financeiro para a geração de novas receitas até a sua efetiva utilização.
Art.30º-	Esta Entidade só poderá ser dissolvida nas seguintes condições:
I -	Por determinação de 2/3 (dois terços) dos seus membros em comunhão, isto é, no gozo de todos os privilégios, convocados por quem de direito, que resolverão, também na mesma reunião, quanto ao destino dos seus bens, depois de solvidos os seus compromissos e nas condições do Parágrafo Único do presente artigo.
II-	Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os membros, totalizando o número mínimo exigido por este Estatuto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
III-	Por determinação judicial em sentença passada e julgada em ultima instância cabível, que assim o determine.
Parágrafo único:	Dissolvida a entidade, seu patrimônio será doado à Entidade beneficente, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais e devidamente registrada nos órgãos competentes.
<u>CAPÍTULO V</u>	
<u>Do Processo Eletivo:</u>	
<u>SEÇÃO I</u>	
<u>Dos Processos de Criação da INTERAGIR - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO e Eleição e Posse de Sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal</u>	
Art.31º.	A INTERAGIR ; será instituída pela manifestação dos comerciantes, prestadores de serviços e industriais de sua área de atuação, que avaliará em Assembleia Geral especificamente convocada para esta finalidade a necessidade de sua criação; aprovará seu Estatuto Social e elegerá sua primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A assembleia de criação será convocada através de Edital, que será publicado pela afixação em locais de grande movimentação pública, em prédios públicos e comércios do bairro Jardim Novo Mundo e adjacência na cidade de Goiânia - GO, e/ou através de carro de som e das redes sociais, com pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência e da seguinte forma:
I -	Se entendida a necessidade da criação da INTERAGIR e aprovado o seu Estatuto Social, a eleição de sua primeira Diretoria Executiva e primeiro Conselho Fiscal se dará: a) -Por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito; b) -Por maioria simples de votos dos membros presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito
§ 1º -	A criação da INTERAGIR ; e a eleição e posse de sua primeira Diretoria Executiva e primeiro Conselho Fiscal serão registrados em ata.
§ 2º -	Todas as pessoas que participarem da Assembleia Geral de criação da INTERAGIR e da Eleição e posse de sua primeira Diretoria Executiva e primeiro Conselho Fiscal, assinarão lista



INTERAGIR



	de presença e serão considerados Associados Fundadores conforme item "I" do Artigo 7º, deste Estatuto.
Art.32º.	Depois de efetivada a criação da INTERAGIR em Assembleia Geral, e eleita sua primeira Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto, a mesma escolherá um Conselho Fiscal conforme Artigo 26º, formando assim o órgão Diretivo da Entidade, que cumprirá mandato de 05 (cinco) anos. A partir de então, o processo eletivo obedecerá aos seguintes critérios:
I-	Os Editais das Assembleias Gerais de Eleição e Posse terão obrigatoriamente que serem publicados (conforme prescreve o Item "IV" do Artigo 15º, deste Estatuto) com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da efetiva realização do evento;
II -	As chapas deverão se inscrever, fornecendo todos os dados do candidato (a), bem como os seus documentos pessoais, as declarações e as certidões que comprovem sua idoneidade conforme previsto nos Itens "I" AO "V" Artigo 6º, deste documento;
III -	Os trabalhos serão iniciados e desenvolvidos da seguinte forma: O (a) Presidente da INTERAGIR abrirá a seção, explicará os motivos da realização da mesma, disponibilizará a palavra a quem possa interessar fazer uso, logo após serão feitos avisos e considerações de interesse geral e finalmente, instruirá aos interessados sobre o processo eletivo, mencionando inclusive os prazos e revisando as normas estatutárias concernentes;
IV -	Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria de votos válidos ficando como suplentes aqueles que obtiverem número de votos válidos imediatamente inferiores aos eleitos.
V -	Sempre que houver mais de uma chapa concorrendo às eleições, a votação ocorrerá em escrutínio secreto e a contagem dos votos será feita logo após o encerramento da votação, que deverá ser declarada na presença de, pelo menos, três (03) testemunhas.
VI -	Aos eleitos se dará posse imediata; estes escolherão 02 (dois) membros para o Conselho Fiscal e outros 02 (dois) para suplentes do Conselho Fiscal, lavrando-se em ata;
VII -	A Diretora Executiva e o Conselho Fiscal são reelegíveis e sempre cumprirão mandatos de 05 (cinco) anos;
VIII -	Caso o número de membros eleitos para os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não seja suficiente para cobrir as vagas e seus suplentes (pelo menos um para cada cargo), o processo eletivo será anulado reiniciando-se do começo.
§ 1º -	Qualquer Associado em dias com suas obrigações sociais poderá interpor recursos contra o resultado do processo eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término da eleição, para a Assembleia Geral, que terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para analisar e emitir um parecer ao interessado.
§ 2º -	Dependendo do resultado do parecer, as eleições poderão ser suspensas e até canceladas, quando então se iniciará um novo processo eletivo, que não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da eleição suspensa ou cancelada. Neste processo, até a posse dos novos eleitos, será nomeado em Assembleia Geral Extraordinária, um Administrador Geral que, além de conduzir todo o processo, responderá interinamente pela Entidade.



INTERAGIR

SEÇÃO II

Das Condições Para Votar e Ser Votado:

- Art.33º. São condições para o exercício do direito de votar nas eleições da **INTERAGIR**;
- I - Ser comerciante, prestador de serviços ou industrial com Empresa devidamente legalizada e ativa junto à Receita Federal do Brasil, sediada no bairro Jardim Novo Mundo e adjacências; assim entendidos, todos os bairros circunvizinhos.
 - II - Ser morador (a), cônjuge e/ou companheiro (a), a qualquer título, de morador do bairro Jardim Novo Mundo e adjacências; assim entendidos, todos os bairros circunvizinhos, comprovando esta condição pelos meios normalmente aceitos, tais como: Contas de água, energia elétrica, telefone, etc. e estar na condição de Associado Fundador, Associado Efetivo ou Associado Benemérito, ou ainda em mais de uma destas condições;
 - III - Possuir chácara de lazer, sítio, fazenda ou exercer atividades empresariais do terceiro setor ou qualquer atividade relevante para um destes bairros igualmente comprovada e ter a condição de Associado Fundador, Associado Efetivo ou Associado Benemérito, ou ainda em mais de uma destas condições;
- Parágrafo Único:** É proibido o voto de pessoas que apenas trabalhem nos referidos bairros e seus comércios, sem ali ter residência ou outros vínculos previstos neste Estatuto.
- Art.34º. São condições para ser votado (ser candidato) e se tornar membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:
- I - Somente os membros fundadores, membros efetivos, os efetivos/fundadores e os membros beneméritos, podem ser votados, desde que, além destas condições, atenderem todas as demais condições deste Estatuto;
 - II - E que, tendo exercido cargo Diretivo anteriormente, tenha suas contas aprovadas pelo Conselho Fiscal.
- Art.35º. Mesmo atendendo as demais condições estatutárias, não podem ser eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **INTERAGIR** e nem permanecer no exercício desses cargos:
- I - Os que houverem lesado o patrimônio de Entidade;
 - II - Acharem-se condenados por quaisquer dos crimes previstos em lei contra a ordem e o patrimônio público e privado.
 - III - Os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;

SEÇÃO III

Dos Suplentes e Das Substituições:



INTERAGIR



Art.36º. Os Suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos na forma dos Artigos 26º deste Estatuto serão empossados na falta dos titulares, oficialmente afastados e/ou destituídos de seus cargos conforme as regras deste documento obedecendo aos seguintes critérios:

I - Em relação à Diretoria Executiva e excetuando-se o(a) Presidente(a) que só pode ser substituído (a) pelo (a) Vice-Presidente e na falta deste, pelo Diretor Financeiro, todos os demais cargos serão ocupados pelos seus suplentes previamente definidos, conforme Ata de Eleição e Posse.

II - Durante o mandato, se por algum motivo o suplente desistir ou não puder substituir qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, porventura afastado, serão remanejados suplentes de outros cargos para este fim. Não havendo nenhum, o (a) Presidente buscará, a qualquer tempo, entre seus Associados um substituto. Podendo até contratar os serviços profissionais de um(a) até que o cargo seja preenchido por interessadas à causa da **INTERAGIR**. Nada disso sendo possível, o (a) Presidente determinará o acúmulo do cargo vago por um dos membros da atual Diretoria.

CAPÍTULO VI

Da Perda Do Mandato/Destituição:

Art.37º.- Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão seus mandatos e serão destituídos de seus cargos nos seguintes casos:

I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II- Provocar desmembramento da área de atuação da **INTERAGIR**, sem prévia autorização da Assembleia Geral;

III- Grave violação deste Estatuto;

IV- Faltar com o decoro e ética no exercício das funções;

V- Perda de credibilidade e respeito da maioria de seus companheiros, manifestada em Assembleia Específica Extraordinária;

VI- Não empenhar-se na consecução das atribuições e atividade sob sua responsabilidade.

Art.38º.- A perda de mandato e destituição do cargo será declarada pelo órgão do sistema diretivo ao qual pertence o Diretor imputado, através de declarações de perda de mandato e destituição do cargo ocupado e terá que observar os seguintes procedimentos:

I - Deverá ocorrer em Assembleia especialmente convocada para este fim, a qual deverá ter quórum de pelo menos 2/3 dos associados em primeira convocação e por maioria de votos dos presentes em segunda convocação;

II- Constar da ata da Assembleia que deverá ser afixada na sede da **INTERAGIR**, em locais visíveis dos associados, pelo período contínuo de cinco dias úteis após a mesma;

III - Ser notificada ao acusado;

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais:



INTERAGIR

Art.39º.-	A INTERAGIR deverá adotar os seguintes livros de controle e de registro das operações decorrentes de suas atividades:
I -	Livro de atas de reuniões de Diretoria;
II -	Livro atas do Conselho Fiscal;
III -	Livro Caixa, quando operar com valores;
IV -	Livros Contábeis;
Art.40º.-	As Reuniões da INTERAGIR terão cunho público e serão abertas quem se interessar, sempre local de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em sua sede.
§ 1º -	Dos editais de convocação das Reuniões deverão constar:
I -	A denominação da Entidade;
II -	O dia e a hora das Reuniões em cada convocação, assim como o endereço do local da sua realização;
III -	A sequência ordinal das convocações;
IV -	Ordem do dia, com tema principal a ser tratado;
V -	Assuntos gerais;
VI -	Assinatura do responsável pela convocação.
Art.41º.-	A escrituração será compilada em pasta e ficará sob a guarda do secretário, exceto os Livros Contábeis e de ata do Conselho Fiscal que ficará sob a guarda de um de seus membros.
Art.42º.-	A constituição e o funcionamento desta Entidade estão legalmente respaldados nos Itens XVII ao XXI do Art.5º/CF e Letra "c" do Item VI do Art. 150º/CF e Art.12 da Lei 9.532/1997, portanto: <i>a) Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;</i> <i>b) Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;</i> <i>c) Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;</i> <i>d) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;</i> <i>e) Apresenta, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o</i>



INTERAGIR



sua situação patrimonial:

e) Apresenta, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

f) Recolhe os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumpre as obrigações acessórias daí decorrentes;

g) assegura a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.

Art.43º.-

O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art.44º.-

No tocante à administração este estatuto só poderá sofrer alterações mediante Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, devendo ser aprovadas pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes tanto em primeira como em segunda convocação.

Art.45º.-

Os casos omissos serão resolvidos por Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

Francisco Taveira
Francisco Taveira

Goiânia - GO, 24 de Abril de 2.019.

Marcia Rosa Novais Silva

Marcia Rosa Novais Silva
- Presidente

Marcione de Paula Leão Borges

Marcione de Paula Leão Borges
Advogada OAB/GO 28.807

FRANCISCO TAVEIRA
 4º REGISTRO CIVIL E TABELionato de Notas
 Av. Tocantins, 283 - Centro
 CEP 74015-010 - Goiânia - GO
 Telefax: 62 3212 1030

Selo: 070019032311 2094618140 consulte em
<https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
 Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de
 MARCIA ROSA NOVAIS SILVA, por ter sido aposta em
 minha presença. *160* F1G6AWDGH-73751-96* Dou
 fé. Goiânia, 28/06/2019, 13:32:41h. Emolumentos: R\$4,34,
 ISS: R\$0,22.

Em Teste da Verdade:
 Ronei dos Santos Vasco - escrevente



TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua 275, 66 - Centro - Goiânia - GO - CEP 74015-010 - Fone: (61) 3212 1030 - Fax: (61) 3212 3887 - www.tpdn.com.br

Protocolizado em 15/08/19 e registrado por processo digital sob nº 1.266.988, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas nº 11 sob nº de ordem 6.370 Dou fé.

Selo digital: 01961503060855132000550
 Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Emolumentos	216,68	Funesp	10,98	despesas	0,00
Funemp	21,87	Funemp	17,83	Estado	6,59
Funperat	8,67	Funemp	6,65	Funcomp	6,65
Adv. Dat	4,33	Funproge	4,35		
Fundaf	4,39	Jud	14,50		
Fundepeg	4,33	Total	327,10		

Goiânia, 15 de agosto de 2019

Marcione de Paula Leão Borges - Oficial Substituto
 Christiane C. S. de Castro - Oficial Substituto
 Hilda Alexiane C.S. de Brito - Oficial Substituto
 Douglas Godói Santos - Escrevente
 Ronei dos Santos Vasco - Escrevente
 Reginaldo de Souza - Escrevente



INTERAGIR

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO
INTERAGIR**

**RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS E EMPOSSADOS PARA MANDATO DE 24/04/19 A
23/04/2024:**

DIRETORIA EFETIVA:

01 - Presidente: MARCIA ROSA NOVAIS SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI.RG **3988609**, DGPC-GO e CPF **020.917.931-75**; Rua Professor José Avelino, SN, Qd.02, Lt.07 – Vila Martins – 74.703.230 – Goiânia – GO;

02 - Vice-Presidente e Diretora Financeira: Sra. NEUZA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº **821760** DGPC-GO e CPF nº **213.292.571-20**; Rua Desvio Bucareste, Qd. 243, Lote 37 – Jardim Novo Mundo – 74.703-100 – Goiânia – GO.

03 - Diretor Administrativo: Sr. JOSÉ DA COSTA LISBOA, brasileiro, casado, empresário, CI.RG nº **13976460** – SSP-MT e CPF nº **938.046.521-15**; Qd. 137, Lt. 78, nº 78, Casa 01 – Jardim Novo Mundo – 74.710-070 – Goiânia – GO;

04 - Diretor de Comunicação e Marketing: Sr. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA, brasileiro, casado, instalador, CI.RG nº **4822803** – 2ª via – SSPII-GO e CPF nº **732.370.781-15**; Rua C7, Qd.12, Lt.03, Conjunto Valéria Perillo, 75.255-060 – Senador Canedo – GO;

05 - Diretor de Eventos Sr. CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG **3746967** – DGPC-GO e CPF nº **873.491.751-91**; ; Av. Alvares Cabral, Qd. 163, Lt. 01, Jardim Novo Mundo – 74.710-060 – Goiânia – GO;

06 - Secretário: Sr. TAYLLOR KESTER AGUAR DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº **5450527** – SSP-GO e CPF **035.213.831-99**; Rua Guadalajara, Qd. 188, Lt. 13, SN, Casa 2 – Jardim Novo mundo – 74.710-3360 – Goiânia – GO.

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS:

01 - Conselheira Presidente: Sra. TALITA ALVES PEREIRA, brasileira, casada, empresaria, CI.RG nº **4899810** 2ª via SSPII-GO e CPF nº **008.903.661-10**; Rua Desvio Bucareste, Qd. 243, Lote 37 – Jardim Novo Mundo – 74.703-100 – Goiânia – GO.

02 – Conselheira Sra. LUDMILA XAVIER DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, CI.RG nº **4849665** – SSP-GO e CPF nº **015.872.881-50**; Rua da Prata, Chácara 340, Lote 02, Jardim Novo Mundo – 74.715-590 – Goiânia – GO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente NEUZA PEREIRA DA SILVA
CPF 21329257120

Processo

Protocolo 0003013-95.2002.8.09.0006
Juízo Anápolis - Vara da Fazenda Pública Estadual
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Valor da Ação 103.289,21
Requerente Estado De Goiás
Adv. Requerente LUIZ CARLOS DUARTE MENDES
Requerido ELIANO RODRIGUES DA SILVA, NEUZA PEREIRA DA SILVA, EN MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Movimentações do Processo

Em 16/08/2017 18:15:27, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 16/08/2017 18:15:27, Processo Distribuído - Anápolis - Vara da Fazenda Pública Estadual (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 16/08/2017 18:15:27, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico; Em 04/09/2017 12:04:03, Certidão Expedida; Em 13/11/2017 14:26:27, Carta Precatória Expedida - Para Goiânia - Vara de Precatórias - I; Em 18/04/2018 16:58:30, Precatória Devolvida - Não Cumprida; Em 18/04/2018 17:04:43, Intimação Efetivada - Vista ao Exequente; Em 18/04/2018 17:04:43, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de ESTADO DE GOIAS - Polo Ativo (Referente à Mov. Intimação Efetivada -); Em 30/04/2018 03:01:38, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Intimação Efetivada (18/04/2018 17:04:43)); Em 18/07/2018 15:06:00, Certidão Expedida - Interesse no prosseguimento do feito; Em 18/07/2018 15:06:00, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 30/07/2018 03:00:24, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Certidão Expedida (18/07/2018 15:06:00)); Em 24/09/2018 12:52:59, Prazo Decorrido; Em 29/11/2018 11:59:13, Juntada -> Petição; Em 13/03/2019 15:01:54, Certidão Expedida - CONCLUSAO; Em 13/03/2019 15:01:54, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 08/04/2019 17:08:56, Decisão -> Outras Decisões; Em 08/04/2019 17:08:56, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de ESTADO DE GOIAS - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -); Em 09/04/2019 14:34:05, Documento Expedido - Edital para ELIANO RODRIGUES DA SILVA; Em 22/04/2019 03:19:18, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Decisão (08/04/2019 17:08:56)); Em 26/04/2019 14:23:32, Documento Cumprido - Edital - (Referente à Mov. Decisão (08/04/2019 17:08:56)); Em 02/07/2019 14:02:39, Prazo Decorrido - VISTA AO EXEQUENTE; Em 02/07/2019 14:02:39, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de ESTADO DE GOIAS - Polo Ativo (Referente à Mov. Prazo Decorrido -); Em 12/07/2019 03:00:52, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Prazo Decorrido (02/07/2019 14:02:39)); Em 16/07/2019 14:50:30, Juntada -> Petição; Em 12/05/2021 15:10:58, Certidão Expedida; Em 12/05/2021 15:10:58, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 21/05/2021 10:59:07, Decisão -> Outras Decisões; Em 21/05/2021 10:59:07, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de ESTADO DE GOIAS - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 21/05/2021 16:29:07, Intimação Efetivada - Intimação do curador especial dos termos da nomeação; Em 21/05/2021 16:29:07, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de ELIANO RODRIGUES DA SILVA - Polo Passivo (Referente à Mov. Intimação Efetivada (CNJ:581) -); Em 21/05/2021 16:29:07, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de NEUZA PEREIRA DA SILVA - Polo Passivo (Referente à Mov. Intimação Efetivada (CNJ:581) -); Em 31/05/2021 03:00:24, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (21/05/2021 10:59:07)); Em 31/05/2021 03:05:54,



Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Passivo)ELIANO RODRIGUES DA SILVA (Referente à Mov. Intimação Efetivada (21/05/2021 16:29:07)); Em 31/05/2021 03:05:54, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Passivo)EUZAILA PEREIRA DA SILVA (Referente à Mov. Intimação Efetivada (21/05/2021 16:29:07)); Em 17/06/2021 15:25:17, Mudança de Assunto Processual; Em 14/07/2021 09:52:37, Juntada -> Petição - defesa; Em 14/07/2021 10:16:45, Certidão Expedida - Vista ao Exequente; Em 14/07/2021 10:16:45, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de ESTADO DE GOIAS - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 27/07/2021 03:05:11, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Certidão Expedida (14/07/2021 10:16:45)); Em 17/08/2021 13:57:20, Juntada -> Petição; Em 21/03/2022 12:59:40, Certidão Expedida; Em 21/03/2022 12:59:40, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 01/07/2022 14:55:43, Decisão -> Determinação -> Bloqueio/penhora on line; Em 01/07/2022 15:06:53, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Estado De Goiás - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Determinação -> Bloqueio/penhora on line - 01/07/2022 14:55:43); Em 11/07/2022 03:03:33, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)Estado De Goiás (Referente à Mov. Decisão -> Determinação -> Bloqueio/penhora on line (01/07/2022 14:55:43)); Em 12/04/2023 10:07:30, Juntada -> Petição -> Exceção de pré-executividade.

- a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.
- b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia	04826675250
Taxa Judiciária	51,66
Certidão	18,29
Total	69,95

Certidão expedida em 11 de maio de 2023, às 12:42:16.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente LUIZ ANTONIO DA CUNHA
CPF 25372750120

Processo

Protocolo 5265769-21.2023.8.09.0011
Juízo 5ª Câmara Cível
natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
valor da Ação 177.120,00
Requerente JUAN DIAZ VACAS, Elian Lloret Empreendimentos E Participações Ltda
Adv. Requerente Brenda Tatagiba da Cunha Rocha, Brenda Tatagiba da Cunha Rocha, Brenda Tatagiba da Cunha Rocha
Requerido Luiz Antonio Da Cunha, Juan Miguel Garcia Crespi

Movimentações do Processo

Em 28/04/2023 13:50:00, Petição Enviada; Em 28/04/2023 13:50:02, Processo Distribuído - 6ª Câmara Cível (Normal) - Distribuído para: DESEMBARGADOR JAIRO FERREIRA JUNIOR; Em 28/04/2023 13:50:02, Autos Concluídos; Em 28/04/2023 14:41:03, Juntada de Documento - VERIFICAR PREVENÇÃO/CONEXÃO PROCESSO; Em 04/05/2023 08:05:55, Decisão -> Determinação -> Redistribuição por prevenção; Em 04/05/2023 12:07:27, Processo Redistribuído; Em 04/05/2023 12:07:27, Processo Redistribuído - 5ª Câmara Cível (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: DESEMBARGADOR GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO; Em 04/05/2023 12:20:10, Autos Concluídos - P/ O RELATOR; Em 04/05/2023 16:28:18, Despacho -> Mero Expediente; Em 04/05/2023 16:31:41, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JUAN DIAZ VACAS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 04/05/2023 16:28:18); Em 04/05/2023 16:31:41, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Elian Lloret Empreendimentos E Participações Ltda (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 04/05/2023 16:28:18); Em 08/05/2023 14:21:57, Publicado "Ato Publicado" em "Data da Publicação". - PUBLICAÇÃO DIÁRIO Nº 3705/2023 DO DIA 08/05/2023.

- a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.
b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia	04826619150
Taxa Judiciária	51,66
Certidão	18,29
Total	69,95

Certidão expedida em 11 de maio de 2023, às 12:41:45.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente JOSE DA COSTA LISBOA
CPF 93804652115

Processo

Protocolo 5640116-60.2022.8.09.0051
Juízo Goiânia - 3ª UPJ das Varas Cíveis
Natureza PROCESSOS CÍVEIS E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Busca e Apreensão em Fiduciária
Valor da Ação 76.007,94
Requerente FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO V
Adv. Requerente MARCIO PEREZ DE REZENDE
Requerido JOSE DA COSTA LISBOA

Movimentações do Processo

Em 18/10/2022 11:25:50, Petição Enviada; Em 18/10/2022 11:25:51, Processo Distribuído - Goiânia - 10ª Vara Cível (Normal) - Distribuído para: Gilmar Luiz Coelho; Em 18/10/2022 11:25:51, Autos Conclusos; Em 25/10/2022 18:10:34, Certidão Expedida - SISTEMA ELETRÔNICO BERNA - TESE E/OU FATO JURÍDICO; Em 10/11/2022 21:11:42, Certidão Expedida - SISTEMA ELETRÔNICO BERNA - TESE E/OU FATO JURÍDICO; Em 17/11/2022 17:03:03, Despacho -> Mero Expediente - Escritania certificar; Em 25/11/2022 15:14:47, Certidão Expedida - CERTIDÃO CONEXÃO - INEXISTÊNCIA AÇÕES; Em 21/03/2023 16:39:26, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 27/03/2023 16:41:02, Decisão -> Concessão -> Liminar; Em 27/03/2023 16:41:02, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO V - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Concessão -> Liminar (CNJ:339) -); Em 29/03/2023 12:06:52, Intimação Efetivada a Ser Publicada No Diário Eletrônico Nos Próximos 2 (Dois) Dias Úteis - Autor recolher custas de locomoção suficientes; Em 29/03/2023 12:06:52, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO V - Polo Ativo (Referente à Mov. Intimação Efetivada a Ser Publicada No Diário Eletrônico Nos Próximos 2 (Dois) Dias Úteis (CNJ:12266) -); Em 24/04/2023 10:08:24, Juntada -> Petição - Petição de Juntada de Custas; Em 03/05/2023 15:12:23, Mandado Expedido - Para JOSE DA COSTA LISBOA; Em 04/05/2023 14:42:45, Certidão Expedida - Certidão - Mandado Encaminhado à Central.

- a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.
b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia 04826509850
Taxa Judiciária 51,66
Certidão 18,29
Total 69,95



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente LUIZ ANTONIO DA CUNHA
CPF 25372750120

Processo

Protocolo 0451799-81.2013.8.09.0051
Juízo Goiânia - 1ª UPJ das Varas Cíveis
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Valor da Ação 2.000,00
Requerente JOSEMAR LEMES PINTO, ABSAHY ALVES DE MENDONÇA
Adv. Requerente ERICA SILVA MENDES JUSTINO, Absahy Alves de Mendonça, ERICA SILVA MENDES JUSTINO, Absahy Alves de Mendonça, Absahy Alves de Mendonça
Requerido ZARUR RABELO, Sonia Correa Prieto da Cunha, KÁTIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ, Luiz Antonio Da Aroldo Barros Queiroz

Movimentações do Processo

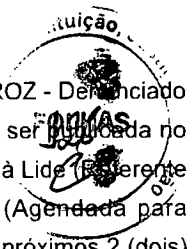
Em 03/07/2017 15:19:58, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 03/07/2017 15:19:58, Processo Distribuído - Goiânia - 2ª Vara Cível - I (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 03/07/2017 15:19:58, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico; Em 27/07/2017 16:33:56, Certidão Expedida - intimar parte da digitalização; Em 27/07/2017 16:33:56, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 04/10/2017 16:21:57, Despacho -> Mero Expediente; Em 08/11/2017 09:02:20, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 20/11/2017 19:12:32, Despacho -> Mero Expediente; Em 16/02/2018 10:16:39, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 18/06/2018 19:57:30, Despacho -> Mero Expediente; Em 20/06/2018 10:18:05, Certidão Expedida - RESPOSTAS PESQUISAS; Em 20/06/2018 10:18:53, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO - Polo Passivo (Referente à Mov. Despacho - 18/06/2018 19:57:30); Em 20/06/2018 10:19:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida - 20/06/2018 10:18:05); Em 03/07/2018 16:29:12, Certidão Expedida - INTIMAR AUTOR ANDAMENTAR VIA DJ E PESSOALMENTE; Em 03/07/2018 16:29:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 17/07/2018 12:03:38, Juntada -> Petição; Em 17/07/2018 13:43:45, Certidão Expedida - CERTIDAO; Em 17/07/2018 13:43:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 31/07/2018 10:29:45, Certidão Expedida - Intimação Autor; Em 31/07/2018 10:39:57, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. Certidão Expedida - 31/07/2018 10:29:45); Em 10/08/2018 13:58:15, Certidão Expedida - Não manifestou; Em 13/08/2018 15:47:41, Documento Expedido - Carta de Notificação para ZARUR RABELO; Em 14/08/2018 12:45:39, Certidão Expedida - Encaminhamento de carta; Em 20/08/2018 09:43:52, Juntada -> Petição; Em 31/08/2018 17:27:05, Juntada -> Petição - Juntada de guia postal e comprovante de pagamento; Em 04/09/2018 11:10:16, Citação Expedida - Para SONIA CORREA PRIETO DA CUNHA; Em 04/09/2018 11:12:22, Citação Expedida - Para AROLDO BARROS DE QUEIROZ; Em 04/09/2018 11:14:14, Citação Expedida - Para KATIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ; Em 04/09/2018 16:17:21, Certidão Expedida - Encaminhamento de carta; Em 06/09/2018 09:21:01, Documento Não Cumprido - Carta de Notificação - (Referente à Mov. Certidão Expedida (10/08/2018 13:58:15)); Em 12/09/2018 11:46:32, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Juntada de Petição (31/08/2018 17:27:05)); Em





18/09/2018 15:30:20, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Juntada de Petição (31/08/2018 17:27:05)); Em 18/09/2018 15:31:11, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Juntada de Petição (31/08/2018 17:27:05)); Em 18/09/2018 15:32:24, Certidão Expedida - Certidão vista autor A.R sem cumprimento.; Em 18/09/2018 15:32:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 03/10/2018 14:35:25, Certidão Expedida - Autor não manifestou / dar andamento ao feito; Em 03/10/2018 14:35:25, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 30/10/2018 16:24:54, Certidão Expedida - Não manifestou; Em 12/11/2018 13:38:01, Certidão Expedida - Provimento 05/10 - Requerido manifestar Carta AR sem cumprimento; Em 12/11/2018 13:38:01, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 12/11/2018 16:08:01, Juntada -> Petição; Em 20/11/2018 16:32:00, Certidão Expedida - Provimento 05/10 - Requerido recolher despesas postais; Em 20/11/2018 16:32:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 30/11/2018 08:59:11, Juntada -> Petição - Juntada de guia e comprovante de pagamento.; Em 30/11/2018 11:51:24, Certidão Expedida - EXPEDIR CARTA; Em 30/11/2018 14:53:09, Citação Expedida - Para SONIA CORREA PRIETO DA CUNHA; Em 30/11/2018 15:46:07, Citação Expedida - Para AROLDI BARROS DE QUEIROZ; Em 30/11/2018 15:52:40, Citação Expedida - Para KATIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ; Em 03/12/2018 09:35:44, Certidão Expedida - Encaminhamento de carta; Em 07/01/2019 14:46:24, Citação Efetivada - Para AROLDI BARROS DE QUEIROZ (Referente à Mov. Certidão Expedida (30/11/2018 11:51:24)); Em 07/01/2019 14:47:37, Citação Efetivada - Para KATIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ (Referente à Mov. Certidão Expedida (30/11/2018 11:51:24)); Em 09/01/2019 12:25:11, Citação Efetivada - Para SONIA CORREA PRIETO DA CUNHA (Referente à Mov. Certidão Expedida (30/11/2018 11:51:24)); Em 08/02/2019 15:29:55, Juntada -> Petição - Contestação a Reconvenção; Em 13/02/2019 12:49:50, Certidão Expedida - CADASTRO ADVOGADO DENUNCIADOS; Em 13/02/2019 12:51:38, Movimentação Bloqueada; Em 13/02/2019 12:51:38, Movimentação Bloqueada; Em 13/02/2019 12:55:03, Certidão Expedida - Requerido impugnar contestação denunciado e contestar reconvenção; Em 13/02/2019 12:55:03, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 21/02/2019 18:06:43, Juntada -> Petição -> Impugnação - Impugnação a contestação a Reconvenção; Em 22/02/2019 14:43:32, Certidão Expedida - Intimação Autor; Em 22/02/2019 14:44:34, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. Certidão Expedida - 22/02/2019 14:43:32); Em 22/03/2019 15:39:42, Juntada -> Petição; Em 25/03/2019 12:48:57, Certidão Expedida - INTIMAR PARTES ESPECIFICAREM PROVAS; Em 25/03/2019 12:48:57, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 25/03/2019 12:48:57, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 03/04/2019 16:08:02, Juntada -> Petição; Em 03/04/2019 18:07:58, Juntada -> Petição - Pedido de julgamento antecipado com resolução de mérito.; Em 04/04/2019 16:58:10, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de LUIZ ANTONIO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Certidão Expedida - 25/03/2019 12:48:57); Em 04/04/2019 16:58:10, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de SONIA CORREA PRIETO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Certidão Expedida - 25/03/2019 12:48:57); Em 04/04/2019 16:58:10, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de AROLDI BARROS DE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Certidão Expedida - 25/03/2019 12:48:57); Em 04/04/2019 16:58:10, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de KATIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Certidão Expedida - 25/03/2019 12:48:57); Em 15/04/2019 12:11:32, Intimação Lida - Automaticamente para AROLDI BARROS DE QUEIROZ (Referente à Mov. Certidão Expedida (25/03/2019 12:48:57)); Em 15/04/2019 12:11:32, Intimação Lida - Automaticamente para KATIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ (Referente à Mov. Certidão Expedida (25/03/2019 12:48:57)); Em 15/04/2019 12:11:32, Intimação Lida - Automaticamente para LUIZ ANTONIO DA CUNHA (Referente à Mov. Certidão Expedida (25/03/2019 12:48:57)); Em 15/04/2019 12:11:32, Intimação Lida - Automaticamente para SONIA CORREA PRIETO DA CUNHA (Referente à Mov. Certidão Expedida (25/03/2019 12:48:57)); Em 26/04/2019 14:00:22, Autos Conclusos; Em 02/05/2019 14:30:24, Documento Expedido - Cumprimento Genérico; Em 19/02/2020 13:13:13, Despacho -> Mero Expediente; Em 20/02/2020 10:41:05, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. Despacho - 19/02/2020 13:13:13); Em 20/02/2020 10:41:05, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Despacho - 19/02/2020 13:13:13); Em 20/02/2020 10:41:06, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUIZ ANTONIO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Despacho - 19/02/2020 13:13:13); Em 20/02/2020 10:41:06, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SONIA CORREA PRIETO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Despacho - 19/02/2020 13:13:13); Em 20/02/2020 10:41:06, Intimação

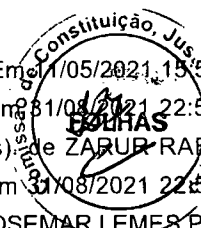


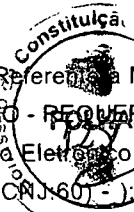


Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - AROLDO BARROS DE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Despacho - 19/02/2020 13:13:13); Em 20/02/2020 10:41:06, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - KATIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Despacho - 19/02/2020 13:13:13); Em 20/02/2020 10:41:11, Audiência de Conciliação Cejusc - (Agendada para 14/05/2020 10:30:00); Em 20/02/2020 10:41:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 20/02/2020 10:41:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 20/02/2020 10:41:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUIZ ANTONIO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc Marcada - 20/02/2020 10:41:11); Em 20/02/2020 10:41:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SONIA CORREA PRIETO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc Marcada - 20/02/2020 10:41:11); Em 20/02/2020 10:41:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - AROLDO BARROS DE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc Marcada - 20/02/2020 10:41:11); Em 20/02/2020 10:41:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - KATIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc Marcada - 20/02/2020 10:41:11); Em 13/05/2020 15:51:03, Audiência Cancelada - (Conciliação CEJUSC - 14/05/2020 10:30); Em 13/05/2020 16:21:14, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. Audiência Cancelada - 13/05/2020 15:51:03); Em 13/05/2020 16:21:14, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Audiência Cancelada - 13/05/2020 15:51:03); Em 17/06/2020 11:44:19, Audiência de Conciliação Cejusc - (Agendada para 22/09/2020 11:00:00); Em 17/06/2020 11:44:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 17/06/2020 11:44:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 17/09/2020 08:48:48, Audiência Cancelada - (Conciliação CEJUSC - 22/09/2020 11:00); Em 23/09/2020 10:32:33, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. Audiência Cancelada - 17/09/2020 08:48:48); Em 23/09/2020 10:32:33, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Audiência Cancelada - 17/09/2020 08:48:48); Em 23/09/2020 14:26:34, Juntada -> Petição; Em 23/09/2020 16:24:47, Juntada -> Petição; Em 23/09/2020 16:51:49, Certidão de Encaminhamento de Processo - Encaminhado ao CEJUSC - Audiência Virtual; Em 23/09/2020 16:51:49, Autos Encaminhados - Goiânia - 1º CEJUSC - Pré-Processual (Juizados) (Encaminhado para: SANDRO CÁSSIO DE MELO FAGUNDES); Em 23/09/2020 23:17:24, Audiência de Conciliação Cejusc - (Agendada para 13/04/2021 10:30:00); Em 23/09/2020 23:17:24, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 23/09/2020 23:17:25, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 08/12/2020 10:58:33, Autos Devolvidos - Goiânia - 2ª Vara Cível (Retornado para: SIMONE MONTEIRO); Em 11/12/2020 00:13:07, Audiência de Conciliação Cejusc - AUTOS DEVOLVIDOS; Em 11/12/2020 00:13:07, Autos Conclusos; Em 11/12/2020 18:13:14, Audiência de Conciliação Cejusc - Desmarcada - 13/04/2021 10:30; Em 04/01/2021 14:51:31, Audiência de Conciliação Cejusc - (Agendada para 12/04/2021 16:30:00); Em 04/01/2021 14:51:31, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 04/01/2021 14:51:31, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 26/03/2021 17:54:30, Despacho -> Mero Expediente; Em 26/03/2021 18:44:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 26/03/2021 17:54:30); Em 26/03/2021 18:44:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 26/03/2021 17:54:30); Em 08/04/2021 09:37:55, Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida - dados audiencia; Em 08/04/2021 10:36:14, Juntada -> Petição - Reiteração - Petição evento 102. Indicação de e-mails e telefones.; Em 13/04/2021 15:08:26, Audiência de Conciliação Cejusc - Realizada - 12/04/2021 16:30; Em 15/04/2021 15:52:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ZARUR RABELO (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 13/04/2021 15:08:26); Em 15/04/2021 15:52:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 13/04/2021 15:08:26); Em 19/04/2021 14:54:10, Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida - pgto conciliadora; Em 20/04/2021



10:35:32, Juntada -> Petição - Prosseguimento do feito. Reiteração pedido de julgamento antecipado.; Em 11/05/2021 15:51:12, Autos Conclusos; Em 31/08/2021 22:45:52, Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito; Em 31/08/2021 22:54:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ZARUR RABELO (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 31/08/2021 22:45:52); Em 31/08/2021 22:54:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 31/08/2021 22:45:52); Em 31/08/2021 22:55:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUIZ ANTONIO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 31/08/2021 22:45:52); Em 31/08/2021 22:55:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de AROLDO BARROS DE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 31/08/2021 22:45:52); Em 31/08/2021 22:56:16, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SONIA CORREA PRIETO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 31/08/2021 22:45:52); Em 31/08/2021 22:57:03, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de KATIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 31/08/2021 22:45:52); Em 19/10/2021 13:54:58, Certidão Expedida - Certidão Trânsito em Julgado; Em 29/11/2021 11:27:16, Juntada -> Petição - Cumprimento de Sentença.; Em 12/01/2022 08:30:49, Autos Conclusos; Em 24/01/2022 14:46:01, Despacho -> Mero Expediente; Em 24/01/2022 16:17:21, Mudança de Classe - Houve uma mudança da classe "194-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Consignação em Pagamento" para a classe "112-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença"; Em 24/01/2022 16:21:47, Inversão de Pólos - inverter polos; Em 24/01/2022 16:23:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 14:46:01); Em 24/01/2022 16:23:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ZARUR RABELO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 14:46:01); Em 24/01/2022 16:27:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ZARUR RABELO - Polo Passivo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 14:46:01); Em 02/02/2022 09:34:25, Juntada -> Petição; Em 02/02/2022 18:12:38, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 11/05/2022 13:23:39, Troca de Responsável - TROCA DE RESPONSÁVEL Novo responsável: LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA; Em 19/05/2022 18:35:54, Despacho -> Mero Expediente; Em 25/05/2022 08:34:28, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/05/2022 18:35:54); Em 25/05/2022 08:34:28, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ZARUR RABELO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/05/2022 18:35:54); Em 27/06/2022 14:34:23, Troca de Responsável - Troca de Responsável Novo responsável: SIMONE MONTEIRO; Em 28/06/2022 16:05:05, Certidão Expedida - Concluso; Em 01/07/2022 3:20:44, Autos Conclusos; Em 04/10/2022 18:49:10, Juntada -> Petição - Pedido de prioridade - Estatuto do idoso.; Em 20/10/2022 20:36:13, Despacho -> Mero Expediente; Em 26/10/2022 11:49:22, Certidão Expedida; Em 26/10/2022 11:50:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de AROLDO BARROS DE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Certidão Expedida - 26/10/2022 11:49:22); Em 26/10/2022 11:50:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de KATIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Certidão Expedida - 26/10/2022 11:49:22); Em 26/10/2022 11:50:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUIZ ANTONIO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Certidão Expedida - 26/10/2022 11:49:22); Em 26/10/2022 11:50:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SONIA CORREA PRIETO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Certidão Expedida - 26/10/2022 11:49:22); Em 25/11/2022 18:53:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ZARUR RABELO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 14:46:01); Em 25/11/2022 18:53:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SONIA CORREA PRIETO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 14:46:01); Em 25/11/2022 18:53:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de AROLDO BARROS DE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 14:46:01); Em 25/11/2022 18:53:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUIZ ANTONIO DA CUNHA - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 14:46:01); Em 25/11/2022 18:53:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos

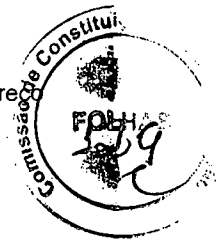




próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de KATIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 14:46:01); Em 25/01/2023 17:39:29, Certidão Expedida - INTIMAÇÃO - REQUERER O QUE ENTENDER POR DIREITO; Em 25/01/2023 17:39:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 25/01/2023 17:41:16, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ABSAHY ALVES DE MENDONÇA - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida - 25/01/2023 17:39:29); Em 06/02/2023 16:40:04, Juntada -> Petição - Prosseguimento.; Em 06/02/2023 18:12:00, Certidão Expedida - Certidão - alteração processual - retificação do polo- UPJ; Em 06/02/2023 18:14:03, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 15/02/2023 12:03:51, Decisão -> Determinação -> Bloqueio/penhora on line; Em 15/02/2023 12:03:51, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSEMAR LEMES PINTO - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Determinação -> Bloqueio/penhora on line (CNJ:11382) -); Em 15/02/2023 12:03:51, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ABSAHY ALVES DE MENDONÇA - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Determinação -> Bloqueio/penhora on line (CNJ:11382) -); Em 22/02/2023 16:17:13, Certidão Expedida - CUSTAS - BACENJUD, RENAJUD; Em 22/02/2023 16:17:13, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 22/02/2023 16:17:13, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ABSAHY ALVES DE MENDONÇA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 08/03/2023 08:27:39, Juntada -> Petição - Juntada de guia.; Em 15/03/2023 15:24:37, Ato Ordinatório - Encaminhamento ao CENOPES; Em 29/03/2023 11:02:19, Juntada -> Petição - chama feito a ordem; Em 29/03/2023 11:54:12, Certidão Expedida - INTIMAR - parte exequente; Em 29/03/2023 11:54:12, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 29/03/2023 11:54:12, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ABSAHY ALVES DE MENDONÇA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 12/04/2023 20:49:59, Juntada -> Petição - Prosseguimento.; Em 13/04/2023 08:23:26, Ato Ordinatório - Recolher Guia Cenopes; Em 13/04/2023 08:23:26, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSEMAR LEMES PINTO - Polo Ativo (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -); Em 13/04/2023 19:42:38, Juntada -> Petição - Prosseguimento - Reiteração - guia de serviço e comprovante - evento 175.; Em 18/04/2023 17:27:39, Juntada de Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 20/04/2023 13:32:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Ato Ordinatório - 15/03/2023 15:24:37); Em 20/04/2023 13:32:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ABSAHY ALVES DE MENDONÇA (Referente à Mov. Ato Ordinatório - 15/03/2023 15:24:37); Em 20/04/2023 13:32:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ZARUR RABELO (Referente à Mov. Ato Ordinatório - 15/03/2023 15:24:37); Em 20/04/2023 13:32:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Sonia Correa Prieto da Cunha (Referente à Mov. Ato Ordinatório - 15/03/2023 15:24:37); Em 20/04/2023 13:32:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de KÁTIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ (Referente à Mov. Ato Ordinatório - 15/03/2023 15:24:37); Em 20/04/2023 13:32:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Luiz Antonio Da Cunha (Referente à Mov. Ato Ordinatório - 15/03/2023 15:24:37); Em 20/04/2023 13:32:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Aroldo Barros Queiroz (Referente à Mov. Ato Ordinatório - 15/03/2023 15:24:37); Em 28/04/2023 17:55:48, Juntada -> Petição -> Apelação - apelação; Em 02/05/2023 10:18:10, Certidão Expedida - ATO ORDINATÓRIO - CONTRARRAZOAR A APELAÇÃO - UPJ; Em 02/05/2023 10:18:10, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSEMAR LEMES PINTO (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 02/05/2023 10:18:10, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ABSAHY ALVES DE MENDONÇA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 02/05/2023 10:18:10, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Sonia Correa Prieto da Cunha - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 02/05/2023 10:18:10, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de KATIA REGINA MENDES SUARTE QUEIROZ - Denunciado à Lide (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -).



- a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.
- b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.



Número da Guia	04826582950
Taxa Judiciária	51,66
Certidão	18,29
Total	69,95

Certidão expedida em 11 de maio de 2023, às 12:40:57.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente NEUZA PEREIRA DA SILVA
CPF 21329257120

Processo

Protocolo 5132456-37.2018.8.09.0011
Juízo Aparecida de Goiânia - Vara Faz Púb Mun - Execução Fiscal
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Valor da Ação 411,08
Requerente Município De Aparecida De Goiania
Adv. Requerente ROBERTA ELZY SIMIQUELI DE FARIA
Requerido Espólio De Joana Pereira De Santana, Representado Por Neuza Pereira Da Silva

Movimentações do Processo

Em 22/03/2018 14:35:46, Petição Enviada; Em 22/03/2018 14:35:47, Processo Distribuído - Aparecida de Goiânia - Vara da Fazenda Pública Municipal (Normal) - Distribuído para: VANESSA ESTRELA GERTRUDES; Em 22/03/2018 14:35:47, Autos Conclusos; Em 23/03/2018 08:21:47, Despacho -> Mero Expediente; Em 28/03/2019 10:22:04, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Espólio De Joana Pereira De Santana, Representado Por Neuza Pereira Da Silva; Em 12/08/2019 15:37:39, Citação Efetivada - Para Espólio De Joana Pereira De Santana, Representado Por Neuza Pereira Da Silva (Referente à Mov. Despacho (23/03/2018 08:21:47)); Em 30/03/2020 10:04:55, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 30/03/2020 12:38:05, Despacho -> Mero Expediente; Em 30/03/2020 12:38:06, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de Município De Aparecida De Goiania (Referente à Mov. Despacho -); Em 04/05/2020 03:44:50, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)Município De Aparecida De Goiania (Referente à Mov. Despacho (30/03/2020 12:38:05)); Em 13/11/2020 09:06:35, Juntada -> Petição - EXTINÇÃO POR ANULAÇÃO; Em 15/07/2021 08:45:43, Autos Conclusos - P/ SENTENÇA; Em 22/07/2021 10:01:23, Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito; Em 22/07/2021 10:01:23, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Município De Aparecida De Goiania (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (CNJ:385) -); Em 23/07/2021 08:58:34, Intimação Lida - Por (Polo Ativo) ROBERTA ELZY SIMIQUELI DE FARIA (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (22/07/2021 10:01:23)); Em 23/07/2021 10:27:21, Juntada -> Petição - ciente; Em 16/08/2021 13:24:21, Certidão Expedida; Em 16/08/2021 13:24:21, Processo Arquivado; Em 29/10/2021 13:37:36, Certidão Expedida - Redistribuição de processos - Proad 202007000233503; Em 29/10/2021 13:37:53, Processo Redistribuído - Aparecida de Goiânia - Vara Faz Púb Mun - Execução Fiscal (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: VANESSA ESTRELA GERTRUDES; Em 03/11/2021 14:41:41, Certidão Expedida - Alteração Classificador por Lote.

- a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.
- b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia 04826700750
Taxa Judiciária 51,66
Certidão 18,29
Total 69,95



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/05/2023 - 12:42:50

Localizar pelo código: 104177941505, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente Neuza Pereira da silva
CPF 21329257120

Processo

Protocolo 5769922-09.2022.8.09.0162
Juízo Valparaíso de Goiás - Vara das Faz. Públicas, Reg. Pub e Amb
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Valor da Ação 511,55
Requerente Município De Valparaiso De Goias
Adv. Requerente KARLA WALKYRIA NUNES DA SILVA
Requerido Neuza Pereira Da Silva

Movimentações do Processo

Em 19/12/2022 14:44:41, Petição Enviada; Em 19/12/2022 14:44:41, Processo Distribuído - Valparaíso de Goiás - Vara das Faz. Públicas, Reg. Pub e Amb (Normal) - Distribuído para: Leonardo Lopes dos Santos Bordini; Em 19/12/2022 14:44:41, Autos Concludos; Em 23/01/2023 14:20:14, Decisão -> Outras Decisões - Citação + busca de endereço + citação por edital + busca de bens; Em 23/01/2023 18:33:46, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Município De Valparaiso De Goias (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 23/01/2023 14:20:14); Em 25/01/2023 20:25:42, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Neuza Pereira Da Silva - Código de Rastreamento Correios: BH764239469BR idPendenciaCorreios1135760idPendenciaCorreios; Em 02/02/2023 03:01:47, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)Município De Valparaiso De Goias (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (23/01/2023 14:20:14)); Em 12/02/2023 02:25:38, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (23/01/2023 14:20:14)); Em 24/03/2023 19:02:11, Ato Ordinatório; Em 24/03/2023 19:02:12, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Município De Valparaiso De Goias (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -); Em 03/04/2023 03:04:22, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)Município De Valparaiso De Goias (Referente à Mov. Ato Ordinatório (24/03/2023 19:02:11)).

- a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.
b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia	04826787250
Taxa Judiciária	51,66
Certidão	18,29
Total	69,95

Certidão expedida em 11 de maio de 2023, às 12:43:12.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27433185/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

RAISSA ARAUJO TEIXEIRA

OU

CPF n. 703.240.391-31

Certidão emitida em 10/03/2023, às 12:51:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/03/2023, às 07:59:53;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/03/2023, às 07:59:53.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27433185

Código de Validação: E63C A5FF 8951 639B 0A4F 9C13 B5AA 26A2

Data da Atualização: 10/03/2023, às 07:59:53





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27433199/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAISSA ARAUJO TEIXEIRA

OU

CPF n. 703.240.391-31

Certidão emitida em 10/03/2023, às 12:51:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/03/2023, às 07:59:53;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/03/2023, às 07:59:53.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27433199

Código de Validação: B00F F73E D2CF C0FC F615 2CCA 02A4 7041

Data da Atualização: 10/03/2023, às 07:59:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104414301031**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : RAISSA ARAUJO TEIXEIRA
Nome da Mãe : EDIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Data de Nascimento : 21/12/1996
CPF : 70324039131

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104414301031**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de março de 2023, às 12:50:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104514351036**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : RAISSA ARAUJO TEIXEIRA
Nome da Mãe : EDIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Data de Nascimento : 21/12/1996
CPF : 70324039131

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104514351036**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de março de 2023, às 12:50:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104314361894**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : RAISSA ARAUJO TEIXEIRA
Nome da Mãe : EDIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Data de Nascimento : 21/12/1996
CPF : 70324039131

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104314361894**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de março de 2023, às 12:49:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104414301899

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : RAISSA ARAUJO TEIXEIRA
Nome da Mãe : EDIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Data de Nascimento : 21/12/1996
CPF : 70324039131

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104414301899

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de março de 2023, às 12:49:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
89881829

Certificamos que contra

Nome: **RAISSA ARAUJO TEIXEIRA**

CPF: **703.240.391-31**

Data de Nascimento: **21/12/1996**

Nome da mãe: **EDIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/03/2023 às 12:58:36 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RAÍSSA ARAÚJO TEIXEIRA DIAS**

Inscrição: **0678 4068 1007**

Zona: 135 Seção: 0295

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 21/12/1996

Domicílio desde: 28/04/2016

Filiação: - EDIVÂNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO
- RONALDO TEIXEIRA DE SOUZA

Certidão emitida às 13:30 em 05/05/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XYWG.H3OK.C1FQ.ØTZ9

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

PROJETO DE LEI Nº

DE 2023



Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região, sob inscrição no CNPJ: 35.438.854/0001-39, com sede no município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.


JULIO PINA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por finalidade a representação jurídica e administrativa dos comerciantes, prestadores de serviços e industriais do Jardim Novo Mundo e Região, promover o fortalecimento do comércio, da prestação de serviço e da indústria local, além de, na área social, promover ações de combate à fome, à miséria, a marginalidade, ao consumo de substâncias tóxicas e a criminalidade.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.

JULIO PINA
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.438.854/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERAGIR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ALVARES CABRAL	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO QUADRA137 LOTE 23
CEP 74.710-060	BAIRRO/DISTRITO JD NOVO MUNDO	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCOACAOCOMERCIALJDM@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 9484-3975/ (00) 9984-3975		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **15:53:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.2ordf.com.br



EM BRANCO

Página nº 3 do documento com 3 página(s).

Certidão na página n.º 3



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.2ordf.com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente documento, contendo 3 página(s) devidamente autenticada(s) e rubricada(s), é reprodução fiel do original, apenas da Ata da Assembleia Geral datada de 24/04/2019, protocolizado(s) e numerado(s) nos termos da Lei 6.015/73 sob n.º 1266988, tendo sido dispensado os demais documentos que compõe o registro a pedido do requerente, possuindo o mesmo valor do(s) original(is) nos termos do art. 217 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e art. 19 § 1º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

Goiânia, 17 de maio de 2021.


Escrevente

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia

Emolumentos	Fundesp	Funesp	Estado	Funpenal	Funemp	Funcomp	Adv-Dat	Funproge	Fundepeg	Fundaf	Femal	ISS	Tx. Jud.	Total
49,70	4,98	3,98	1,50	2,00	1,50	1,50	1,00	1,00	0,83	0,63	1,24	2,48	15,82	87,96

- Marconi de Faria Castro - Oficial
- Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituta
- Hugo Alexandre C. S. de Castro - Oficial Substituto
- Valber Borges Marinho - Tabelião Substituto
- Simone Canhete Silva Garcia - Escrevente
- Douglas Godoi Santos - Escrevente
- Reginaldo de Souza - Escrevente

Selo Digital: 01692105112707013550018

Consulte em <https://see.tigo.jus.br/buscas>



1297952



P R T D

2º TABELIONATO DE
PROTESTOS E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua de Constituição, Justiça e
Paz, nº 225, Centro,
Telefones: (62) 3229-1500,
Fax: (62) 3229-3888, Goiânia - Goiás.
www.2prtd.com.br



INTERAGIR

comerciante, CI.RG 5662059-SSPII-GO e CPF nº 042.614.551-88; Diretor Administrativo: Sr. JOSÉ DA COSTA LISBOA, brasileiro, casado, empresário, CI.RG nº 13976460 – SSP-MT e CPF nº 938.046.521-15, Suplente: Sra. RAISSA ARAUJO TEIXEIRA, brasileira, casada, comerciante, CI.RG 6256742 – SSPII-GO e CPF 703.240.391-31; Diretor de Comunicação e Marketing: Sr. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA, brasileiro, casado, instalador, CI.RG nº 4822803 – 2ª via – SSPII-GO e CPF nº 732.370.781-15, Suplente: Sra. EDENICE ASSIS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, CI.RG 4676793 2ª VIA – SSPII-GO e CPF nº 998.401.468-15; Secretário: Sr. TAYLLOR KESTER AGUAR DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº 5450527 – SSP-GO e CPF 035.213.831-99, Suplente: Sr. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, brasileiro, divorciado, assessor de empresas, CI.RG GO 09,816/O-2 –CRC-GO e CPF nº 253.727.501-20, Diretor de Eventos Sr. CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG 3746967 – DGPC-GO e CPF nº 873.491.751-91, Suplente: Sr. GABRIEL NOVAIS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG 5606964 –SSP-GO e CPF nº 040.739.271-83, E assim o Conselho Fiscal: Conselheira Presidente: Sra. TALITA ALVES PEREIRA, brasileira, casada, empresária, CI.RG nº 4899810 2ª via SSPII-GO e CPF nº 008.903.661-10, e Conselheira a Sra. LUDMILA XAVIER DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, CI.RG nº 4849665 – SSP-GO e CPF nº 015.872.881-50, e como suplentes do Conselho Fiscal os Srs. RODRIGO PEREIRA SOARES, brasileiro, casado, prestador de serviços, CR, RG nº 3107099 – DGPC-GO e CPF nº 769.027.651-20 e Sr. ALBAS JOSÉ VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº 1948910 – SSP-GO e CPF nº 592.197.261-49, concluíram os trabalhos de eleição e posse lembrando que o mandato é de 05 (cinco) anos conforme o artigo 32 dos Estatutos Sociais, desta forma, os eleitos cumprirão mandatos do dia 24 de Abril de 2019 ao dia 23 de Abril de 2024. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião da Assembleia Geral; e pediram a mim MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA, (já identificado no documento) que lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim, pelo presidente desta Assembleia Geral e pela Presidente eleita da primeira Diretoria Executiva de Entidade.

Goiânia – GO, 24 de Abril de 2019.

Sr. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente da Assembleia Geral

Sr. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA
Secretário da Assembleia Geral

Sra. MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
Presidente Eleita da INTERAGIR

Visto Jurídico

Dra. MARCIONE DE PAULA LEÃO BORGES
ADVOGADA OAB/GO 28.807

Simone Canhele Silva Garcia
ESCREVENTE
Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia.



**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA**

P R T D Rua 6, nº 226, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.2ord.com.br

EM BRANCO

Página nº 2 do documento com 3 página(s).

Certidão na página n.º 3



INTERAGIR



AO

Cartório do 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia.

Ilmo. Sr. Oficial do 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia.

Sra. MARCIA ROSA NOVAIS SILVA, presidente de associação civil, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, filha do Sr. Antônio Gracindo de Lima Novais e Sra. Amélia Rosa Novais, residente e domiciliada à Rua Prof. José Avelino, SN, Quadra 2, Lote 07 – Vila Martins – Goiânia – GO – CEP. 74703-230, com RG nº 3988609 DGPC-GO e CPF nº 020.917.931-75 e endereço eletrônico contadorativo@hotmail.com, vem à presença de VSa. Requerer se digne proceder o registro do Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral de Criação e Aprovação do Estatuto Social da Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região – Interagir e de Eleição e Posse de Sua Primeira Diretoria e Conselho Fiscal, cuja documentação instrui o presente pedido.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia – GO, 07 de Junho de 2.019.

Marcia Rosa Novais Silva

Marcia Rosa Novais Silva

13/06/19 14:11:12



INTERAGIR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO

INTERAGIR

Ata da Assembleia Geral De Criação e Aprovação do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO - INTERAGIR e De Eleição e Posse Da Sua Primeira Diretoria e Conselho Fiscal

Aos 24 dias do mês de Abril de 2019 (24/04/19 – Quarta-Feira), nesta cidade de Goiânia – GO, às 19:30h, no Espaço Social sediado à Av. Alvares Cabral, nº 1120, Quadra 137, Lote 23, Bairro Jardim Novo Mundo – Goiânia – Goiás – Cep. 74710-060, que permaneceu aberto e com identificação do evento, conforme Edital de Convocação datado de 18 de Março de 2.019, cumprindo as normas estatutárias e legais, vigentes, realizou-se a Assembleia Geral de criação de uma associação civil para atender aos comerciantes, industriais e prestadores de serviços do Jardim Novo Mundo e Região, além de pretender prestar relevantes serviços sociais aos moradores locais. Presentes membros da comunidade, moradores, comerciantes, prestadores de serviços, industriais, funcionários públicos, e outros; os quais assinaram a lista de presença. Entre os presentes foram escolhidos os Srs. **LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA**, para presidir os trabalhos da Assembleia Geral e o Sr. **MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA**, como Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, instalou-se a Assembleia Geral com as finalidades já mencionadas; esclareceu a todos os objetivos da mesma. Em seguida foi aberta a palavra, quando O Sr. **JOSÉ DA COSTA LISBOA** (Comerciante local), fazendo uso, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença e depois explicou aos presentes os motivos daquela Assembleia Geral e as razões da criação da associação pretendida, a sua importância para o comércio, indústria e prestadores de serviços do local e o trabalho social pretendido. Discursaram ainda os Srs. **CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA** e a Sra. **MARCIA ROSA NOVAIS SILVA**, reforçando as mesmas argumentações. Retomando a palavra, o Presidente da Assembleia Geral, submeteu à mesma a aprovação da criação da Associação Pretendida, assim como seu nome, sigla e endereço de sua sede; o que foram unanimemente aprovados. Em seguida foi apresentado aos presentes o Estatuto Social da Entidade que foi lido cuidadosamente pelo Secretário da Assembleia Geral, o qual também foi aprovado por unanimidade. Assim, o Presidente declarou criada a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO, com a sigla INTERAGIR. Depois, abriu-se espaço de trinta (30) minutos (meia hora) para que os presentes se organizassem em chapas a fim de disputar os cargos da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da INTERAGIR; decorrido o prazo, foi criada “chapa única” que se apresentou ao Presidente e aos demais presentes para aprovação; o Presidente em face de não haver mais de uma chapa, declarou que a primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da INTERAGIR fossem constituídos por aclamação e submeteu os nomes e funções de cada interessado à apreciação e aprovação da Assembleia Geral, que aprovou a “chapa única”. Depois foi concedido um espaço de tempo de 01 (uma) hora para impugnações, não houve nenhuma manifestação neste sentido; assim a “chapa única” foi aclamada eleita e lhe foi dada imediata posse, ficando assim composta a Diretoria Executiva da INTERAGIR: **Presidente: MARCIA ROSA NOVAIS SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI.RG 3988609, DGPC-GO e CPF 020.917.931-75, **Vice-Presidente e Diretora Financeira : Sra. NEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº 821760 DGPC-GO e CPF nº 213.292.571-20, **Suplente: Sr. ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado,



INTERAGIR



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO
INTERAGIR

RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES

- 01 - MARCIA ROSA NOVAIS SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI.RG **3988609**, DGPC-GO e CPF **020.917.931-75**; Rua Professor José Avelino, SN, Qd.02, Lt.07 – Vila Martins – 74.703.230 – Goiânia – GO;
- 02 - NEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº **821760** DGPC-GO e CPF nº **213.292.571-20** – Rua Desvio Bucareste, Qd. 243, Lote 37 – Jardim Novo Mundo – 74.703-100 – Goiânia – GO.
- 03 - JOSÉ DA COSTA LISBOA**, brasileiro, casado, empresário, CI.RG nº **13976460** – SSP-MT e CPF nº **938.046.521-15**; Rua Estádio Califórnia, Qd. 137, Lt. 78, nº 78, Casa 01 – Jardim Novo Mundo – 74.710-070 – Goiânia – GO;
- 04 - MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA**, brasileiro, casado, instalador, CI.RG nº **4822803** – 2ª via – SSPII-GO e CPF nº **732.370.781-15**; Rua C7, Qd.12, Lt.03, Conjunto Valéria Perillo, 75.255-060 – Senador Canedo – GO;
- 05 - CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG **3746967** – DGPC-GO e CPF nº **873.491.751-91**; Av. Alvares Cabral, Qd. 163, Lt. 01, Jardim Novo Mundo – 74.710-060 – Goiânia – GO;
- 06 - TAYLLOR KESTER AGUAR DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº **5450527** – SSP-GO e CPF **035.213.831-99**; Rua Guadalajara, Qd. 188, Lt. 13, SN, Casa 2 – Jardim Novo mundo – 74.710-3360 – Goiânia – GO.
- 07 - TALITA ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, empresaria, CI.RG nº **4899810** 2ª via SSPII-GO e CPF nº **008.903.661-10**; Rua Desvio Bucareste, Qd. 243, Lote 37 – Jardim Novo Mundo – 74.703-100 – Goiânia – GO.
- 08 - LUDMILA XAVIER DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, CI.RG nº **4849665** – SSP-GO e CPF nº **015.872.881-50**; Rua da Prata, Chácara 340, Lote 02, Jardim Novo Mundo – 74.715-590 – Goiânia – GO.
- 09 - ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG **5662059**-SSPII-GO e CPF nº **042.614.551-88**; Rua Professor José Avelino, SN, Qd.02, Lt.07 – Vila Martins – 74.703.230 – Goiânia – GO;
- 10 - RAISSA ARAUJO TEIXEIRA**, brasileira, casada, comerciante, CI.RG **6256742** – SSPII-GO e CPF **703.240.391-31**; Rua Professor José Avelino, SN, Qd.02, Lt.07 – Vila Martins – 74.703.230 – Goiânia – GO.



INTERAGIR

SUPLENTES DA DIRETORIA:

01 – Suplente do(a) Presidente(Acumula o cargo de Diretora Financeira): **NEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº **821760** DGPC-GO e CPF nº **213.292.571-20**; Rua Desvio Bucareste, Qd. 243, Lote 37 – Jardim Novo Mundo – 74.703-100 – Goiânia – GO.

02 – Suplente da Diretora Financeira: Sr. **ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG **5662059**-SSPII-GO e CPF nº **042.614.551-88**; Rua Professor José Avelino, SN, Qd.02, Lt.07 – Vila Martins – 74.703.230 – Goiânia – GO;

03 – Suplente do Diretor Administrativo: Sra. **RAISSA ARAUJO TEIXEIRA**, brasileira, casada, comerciante, CI.RG **6256742** – SSPII-GO e CPF **703.240.391-31**; Rua Professor José Avelino, SN, Qd.02, Lt.07 – Vila Martins – 74.703.230 – Goiânia – GO.

04 – Suplente do Diretor de Comunicação e Marketing: Sra. **EDENICE ASSIS SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, CI.RG **4676793 2ª VIA** – SSPII-GO e CPF nº **998.41.468-15**; Av. Pedro Alvares Cabral, Qd.145, Lote 13, SN, Casa 2 – Jardim Novo Mundo- 74.710.060 – Goiânia – GO.

05 – Suplente do Diretor de Eventos: Sr. **GABRIEL NOVAIS DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG **5606964** –SSP-GO e CPF nº **040.739.271-83**; Av. Pedro Alvares Cabral, Qd.145, Lote 13, SN, Casa 02, Jardim Novo Mundo – Goiânia – GO.

06 – Suplente do (a) Secretário (a): Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA**, brasileiro, divorciado, empresário, CI.RG **GO 09816/O-2** – CRC-GO e CPF nº **253.727.501-20**; Rua da Liberdade, Qd. 02, Lote 14 – Vila Martins – 74.703-210 – Goiânia – GO.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

01 – Suplente da Pres. C. Fiscal: Sr. **RODRIGO PEREIRA SOARES**, brasileiro, casado, prestador de serviços, CR, RG nº **3107099** – DGPC-GO e CPF nº **769.027.651-20**; Rua Bogotá, Qd.198, Lote 24, Nº 1070, Casa 01, Jardim Novo Mundo – 74.705-100 – Goiânia – GO.

02 – Suplente do C. Fiscal: Sr. **ALBAS JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº **1948910** – SSP-GO e CPF nº **592.197.261-49**; Rua SR-23, Qd.27, Lote 14, SN, Setor Recando das Minas Gerais – 746785.560 – Goiânia – GO.

Goiânia – GO, 24 a Abril de 2019.

Sra. **MARCIA ROSA NOVAIS SILVA**
Presidente



INTERAGIR



11 – EDENICE ASSIS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, CI.RG **4676793 2ª VIA** – SSPH-GO e CPF nº **998.41.468-15**; Av. Pedro Alvares Cabral, Qd.145, Lote 13, SN, Casa 2 – Jardim Novo Mundo – 74.710.060 – Goiânia – GO.

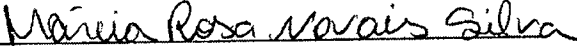
12 – GABRIEL NOVAIS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG **5606964** – SSP-GO e CPF nº **040.739.271-83**; Av. Pedro Alvares Cabral, Qd.145, Lote 13, SN, Casa 02, Jardim Novo Mundo – Goiânia – GO.

13 – LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, brasileiro, divorciado, empresário, CI.RG **GO 09816/O-2** – CRC-GO e CPF nº **253.727.501-20**; Rua da Liberdade, Qd. 02, Lote 14 – Vila Martins – 74.703-210 – Goiânia – GO.

14 – RODRIGO PEREIRA SOARES, brasileiro, casado, prestador de serviços, CR, RG nº **3107099** – DGPC-GO e CPF nº **769.027.651-20**; Rua Bogotá, Qd.198, Lote 24, Nº 1070, Casa 01, Jardim Novo Mundo – 74.705-100 – Goiânia – GO.

15 – ALBAS JOSÉ VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº **1948910** – SSP-GO e CPF nº **592.197.261-49**; Rua SR-23, Qd.27, Lote 14, SN, Setor Recando das Minas Gerais – 746785.560 – Goiânia – GO.

Goiânia – GO, 24 a Abril de 2019.


Sra. **MARCIA ROSA NOVAIS SILVA**
Presidente



INTERAGIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO

INTERAGIR – ASSEMBLEIA DE CRIAÇÃO

ATENÇÃO COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, INDUSTRIAIS E MORADORES DO
BAIRRO JARDIM NOVI MUNDI E CIRCUNVIZINHOS – GOIÂNIA- GOIÁS.


Por livre iniciativa popular desta comunidade, estamos criando a *Associação Comercial e Industrial de Jardim Novo Mundo e Região – Interagir* e desejamos a sua participação.

Participe da Assembleia Geral de Criação da INTERAGIR, que será realizada no dia **24 de Abril de 2.019**, às **19:30h**, na **Av. Alvares Cabral, SN, Quadra 137, Lote 23, Bairro Jardim Novo Mundo – Goiânia – Goiás – Cep. 74710-060.**

Que terá a seguinte ordem do dia:

- 1 – Criação da Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região – INTERAGIR;
- 2 – Leitura e Aprovação do Estatuto Social da INTERAGIR;
- 3 – Escolha e/ou Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal da INTERAGIR;
- 3 – Demais Deliberações Pertinentes À Criação e Escolha da Diretoria Primeira Diretoria e Conselho Fiscal da INTERAGIR.

Goiânia – GO, 18 de Março de 2019.



Marcia Rosa Novais Lima

Idealizadora

CPF: 020.917.931-75

15/03/19 10:46:59



2º TABELIONATO DE
PROTESTOS E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Constituição, Centro,
Telef. (62) 3212-1500,
Fax: (62) 3229-3887, GOIÁS - Goiás.
www.2prtgd.com.br



INTERAGIR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO

INTERAGIR

Ata da Assembleia Geral De Criação e Aprovação do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO - INTERAGIR e De Eleição e
Posse Da Sua Primeira Diretoria e Conselho Fiscal

Aos 24 dias do mês de Abril de 2019 (24/04/19 – Quarta-Feira), nesta cidade de Goiânia – GO, às 19:30h, no Espaço Social sediado à Av. Álvares Cabral, SN, Quadra 137, Lote 23, Bairro Jardim Novo Mundo – Golânia – Goiás – Cep. 74710-060, que permaneceu aberto e com identificação do evento, conforme Edital de Convocação datado de 18 de Março de 2.019, cumprindo as normas estatutárias e legais, vigentes, realizou-se a Assembleia Geral de criação de uma associação civil para atender aos comerciantes, industriais e prestadores de serviços do Jardim Novo Mundo e Região, além de pretender prestar relevantes serviços sociais aos moradores locais. Presentes membros da comunidade, moradores, comerciantes, prestadores de serviços, industriais, funcionários públicos, e outros; os quais assinaram a lista de presença. Entre os presentes foram escolhidos os Srs. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, para presidir os trabalhos da Assembleia Geral e o Sr. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA, como Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, instalou-se a Assembleia Geral com as finalidades já mencionadas; esclareceu a todos os objetivos da mesma. Em seguida foi aberta a palavra, quando O Sr. JOSÉ DA COSTA LISBOA (Comerciante local), fazendo uso, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença e depois explicou aos presentes os motivos daquela Assembleia Geral e as razões da criação da associação pretendida, a sua importância para o comércio, indústria e prestadores de serviços do local e o trabalho social pretendido. Discursaram ainda os Srs. CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA e a Sra. MARCIA ROSA NOVAIS SILVA, reforçando as mesmas argumentações. Retomando a palavra, o Presidente da Assembleia Geral, submeteu à mesma a aprovação da criação da Associação Pretendida, assim como seu nome, sigla e endereço de sua sede; o que foram unanimemente aprovados. Em seguida foi apresentado aos presentes o Estatuto Social da Entidade que foi lido cuidadosamente pelo Secretário da Assembleia Geral, o qual também foi aprovado por unanimidade. Assim, o Presidente declarou criada a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO, com a sigla INTERAGIR. Depois, abriu-se espaço de trinta (30) minutos (meia hora) para que os presentes se organizassem em chapas a fim de disputar os cargos da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da INTERAGIR; decorrido o prazo, foi criada “chapa única” que se apresentou ao Presidente e aos demais presentes para aprovação; o Presidente em face de não haver mais de uma chapa, declarou que a primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da INTERAGIR fossem constituídos por aclamação e submeteu os nomes e funções de cada interessado à apreciação e aprovação da Assembleia Geral, que aprovou a “chapa única”. Depois foi concedido um espaço de tempo de 01 (uma) hora para impugnações, não houve nenhuma manifestação neste sentido; assim a “chapa única” foi aclamada eleita e lhe foi dada imediata posse, ficando assim composta a Diretoria Executiva da INTERAGIR: Presidente: MARCIA ROSA NOVAIS SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI.RG 3988609, DGPC-GO e CPF 020.917.931-75, Vice-Presidente e Diretora Financeira : Sra. NEUZA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº 821760 DGPC-GO e CPF nº 213.292.571-20, Suplente: Sr. ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS, brasileiro, casado.

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiás



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.20td.com.br

EM BRANCO

Página nº 1 do documento com 3 página(s).

Certidão na página n.º 3



2º TABELIONATO DE
PROTESTOS E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 6, nº 225, Centro,
Telefone: (62) 3211-1500,
Fax: (62) 3229-3887, Goiânia - Goiás.
www.2prtd.com.br



INTERAGIR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO

INTERAGIR

Ata da Assembleia Geral De Criação e Aprovação do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO - INTERAGIR e De Eleição e
Posse Da Sua Primeira Diretoria e Conselho Fiscal

Aos 24 dias do mês de Abril de 2019 (24/04/19 - Quarta-Feira), nesta cidade de Goiânia - GO, às 19:30h, no Espaço Social sediado à Av. Alvaros Cabral, SN, Quadra 137, Lote 23, Bairro Jardim Novo Mundo - Goiânia - Goiás - Cep. 74710-060, que permaneceu aberto e com identificação do evento, conforme Edital de Convocação datado de 18 de Março de 2019, cumprindo as normas estatutárias e legais, vigentes, realizou-se a Assembleia Geral de criação de uma associação civil para atender aos comerciantes, industriais e prestadores de serviços do Jardim Novo Mundo e Região, além de pretender prestar relevantes serviços sociais aos moradores locais. Presentes membros da comunidade, moradores, comerciantes, prestadores de serviços, industriais, funcionários públicos, e outros; os quais assinaram a lista de presença. Entre os presentes foram escolhidos os Srs. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, para presidir os trabalhos da Assembleia Geral e o Sr. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA, como Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, instalou-se a Assembleia Geral com as finalidades já mencionadas; esclareceu a todos os objetivos da mesma. Em seguida foi aberta a palavra, quando O Sr. JOSÉ DA COSTA LISBOA (Comerciante local), fazendo uso, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença e depois explicou aos presentes os motivos daquela Assembleia Geral e as razões da criação da associação pretendida, a sua importância para o comércio, indústria e prestadores de serviços do local e o trabalho social pretendido. Discursaram ainda os Srs. CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA e a Sra. MARCIA ROSA NOVAIS SILVA, reforçando as mesmas argumentações. Retomando a palavra, o Presidente da Assembleia Geral, submeteu à mesma a aprovação da criação da Associação pretendida, assim como seu nome, sigla e endereço de sua sede; o que foram unanimemente aprovados. Em seguida foi apresentado aos presentes o Estatuto Social da Entidade que foi lido cuidadosamente pelo Secretário da Assembleia Geral, o qual também foi aprovado por unanimidade. Assim, o Presidente declarou criada a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO, com a sigla INTERAGIR. Depois, abriu-se espaço de trinta (30) minutos (meia hora) para que os presentes se organizassem em chapas a fim de disputar os cargos da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da INTERAGIR; decorrido o prazo, foi criada "chapa única" que se apresentou ao Presidente e aos demais presentes para aprovação; o Presidente em face de não haver mais de uma chapa, declarou que a primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da INTERAGIR fossem constituídos por aclamação e submeteu os nomes e funções de cada interessado à apreciação e aprovação da Assembleia Geral, que aprovou a "chapa única". Depois foi concedido um espaço de tempo de 01 (uma) hora para Impugnações, não houve nenhuma manifestação neste sentido; assim a "chapa única" foi aclamada eleita e lhe foi dada imediata posse, ficando assim composta a Diretoria Executiva da INTERAGIR: Presidente: MARCIA ROSA NOVAIS SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI.RG 3988609, DGPC-GO e CPF 020.917.931-75, Vice-Presidente e Diretora Financeira : Sra. NEUZA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº 821760 DGPC-GO e CPF nº 213.292.571-20, Suplente: Sr. ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS, brasileiro, casado,

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE

2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia



**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA**

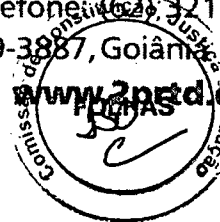
P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.2prtld.com.br

EM BRANCO

Página nº 1 do documento com 3 página(s).

Certidão na página n.º 3



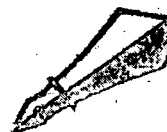
INTERAGIR

comerciante, CI.RG 5662059-SSPII-GO e CPF nº 042.614.551-88; Diretor Administrativo: Sr. JOSÉ DA COSTA LISBOA, brasileiro, casado, empresário, CI.RG nº 13976460 – SSP-MT e CPF nº 938.046.521-15, Suplente: Sra. RAISSA ARAUJO TEIXEIRA, brasileira, casada, comerciante, CI.RG 6256742 – SSPII-GO e CPF 703.240.391-31; Diretor de Comunicação e Marketing: Sr. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA, brasileiro, casado, Instalador, CI.RG nº 4822803 – 2ª via – SSPII-GO e CPF nº 732.370.781-15, Suplente: Sra. EDENICE ASSIS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, CI.RG 4676793 2ª VIA – SSPII-GO e CPF nº 998.401.468-15; Secretário: Sr. TAYLLOR KESTER AGUAR DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº 5450527 – SSP-GO e CPF 035.213.831-99, Suplente: Sr. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, brasileiro, divorciado, assessor de empresas, CI.RG GO 09.816/O-2 –CRC-GO e CPE nº 253.727.501-20, Diretor de Eventos Sr. CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG-3746967 – DGPC-GO e CPF nº 873.491.751-91, Suplente: Sr. GABRIEL NÓVAIS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG 5606964 –SSP-GO e CPF nº 040.739.271-83. E assim o Conselho Fiscal: Conselheira Presidente: Sra. TALITA ALVES PEREIRA, brasileira, casada, empresaria, CI.RG nº 4899810 2ª via SSPII-GO e CPF nº 008.903.661-10, e Conselheira a Sra. LUDMILA XAVIER DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, CI.RG nº 4849665 – SSP-GO e CPF nº 015.872.881-50, e como suplentes do Conselho Fiscal os Srs. RODRIGO PEREIRA SOARES, brasileiro, casado, prestador de serviços, CR.RG nº 3107099 – DGPC-GO e CPF nº 769.027.651-20 e Sr. ALBAS JOSÉ VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº 1948910 – SSP-GO e CPF nº 592.197.261-49, concluíram os trabalhos de eleição e posse lembrando que o mandato é de 05 (cinco) anos conforme o artigo 32 dos Estatutos Sociais, desta forma, os eleitos cumprirão mandatos do dia 24 de Abril de 2019 ao dia 23 de Abril de 2024. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião da Assembleia Geral; e pediram a mim MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA, (já identificado no documento) que lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim, pelo presidente desta Assembleia Geral e pela Presidente eleita da primeira Diretoria Executiva de Entidade.

Goiânia – GO, 24 de Abril de 2019.

Sr. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente da Assembleia Geral

Sr. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA
Secretário da Assembleia Geral



Visto Jurídico

Sra. MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
Presidente Eleita da INTERAGIR

Dra. MARCIONE DE PAULA LEÃO BORGES
ADVOGADA OAB/GO 28.807

15/08/19 Prot.: 1266986

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia



**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA**

P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.2prt.com.br

EM BRANCO

Página nº 2 do documento com 3 página(s).

Certidão na página nº 3



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.2artd.com.br



EM BRANCO

Página nº 3 do documento com 3 página(s).

Certidão na página nº 3



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.2artd.com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente documento, contendo 3 página(s) devidamente autenticada(s) e rubricada(s), é reprodução fiel do original, apenas da Ata da Assembleia Geral datada de 24/04/2019, protocolizado(s) e numerado(s) nos termos da Lei 6.015/73 sob n.º 1266988, tendo sido dispensado os demais documentos que compõe o registro a pedido do requerente, possuindo o mesmo valor do(s) original(is) nos termos do art. 217 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e art. 19 § 1º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

Goiânia, 17 de maio de 2021.


Escrevente

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia

Emolumentos	Fundesp	Funesp	Estado	Funpenal	Funemp	Funcomp	Adv-Dat	Funproge	Fundepeg	Fundaf	Femal	ISS	Tx. Jud.	Total
49,70	4,98	3,98	1,50	2,00	1,50	1,50	1,00	1,00	0,63	0,63	1,24	2,48	15,82	87,96

- Marconi de Faria Castro - Oficial
- Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituta
- Hugo Alexandre C. S. de Castro - Oficial Substituto
- Valber Borges Marinho - Tabelião Substituto
- Simone Canhete Silva Garcia - Escrevente
- Douglas Godoi Santos - Escrevente
- Reginaldo de Souza - Escrevente

Selo Digital: 01692105112707013550018

Consulte em <https://see.tigo.jus.br/buscas>



1297952



2º TABELIONATO DE
PROTESTOS E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 6, nº 225, Centro,
Telefone: (62) 3212-1500,
Fax: (62) 3229-3887, Goiânia - Goiás.
www.2prtd.com.br

CARTÃO FRANCISCO TAVEIRA
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP: 74015-010 Goiânia - GO
Telefone: 02 3212 1030

Selo: 02001904121037094613721
<http://www.2prtd.com.br> consulte em

Reconheço por verdadeira e assinatura indicada de
MARCIA ROSA NOVAIS SILVA, por ter sido aposta em
minha presença. *0141* F34488CW-79188C-11" Dou fe.
Goiânia, 6/03/2019 - 14:45h Emolumentos: R\$4,34, ISS:
R\$0,22.

Em Test. da Verdade.
Nivalia Maria de Oliveira (Tereza) - escrevente

CARTÃO Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas
da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 704 18-C LL01/14 - Shopping Center Shopping Santa Carolina - Aparecida de Goiânia/GO
Fone/Fax: (62) 3229-1108 - www.2prtd.com.br

00481904241820094200721 consulte <http://www.2prtd.com.br>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de MICHAEL DEMETRIO DE
SANTANA SILVA, pessoa por mim devidamente identificada, e por
haver sido aposta em minha presença. Dou fe. Aparecida de
Goiânia - GO, 20 de maio de 2019 - 18:12:10h. Usuário: 2120.

Em Test. da Verdade
Michel Santana Garcia de Araújo Silva-Escrevente

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS
P R T D

Protocolizado em 15/08/19 e registrado por processo digital sob nº 1.286.988 e registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, no livro A-11 sob nº de ordem 370.

Selo digital: 01961503080851192600550
Consulte em: <http://extrajudicial7.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos	216,88	I.S.S.	10,98	Despesas	0,00
Fundep	21,67	Funesp	17,33	Estado	8,39
Funpenal	2,87	Funemp	4,85	Funcomp	6,65
Adv. Dat.	2,39	Funproge	4,39		
Fundat	4,39	Tax. Jud.	14,50		
Fundepag	4,39	Total	127,10		

Goiânia, 15 de agosto de 2019.

15/08/19 Prct.: 124593

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia



INTERAGIR



**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E
REGIÃO - INTERAGIR**

**Lista Nominal dos Participantes da Assembleia Geral De Criação e Aprovação do Estatuto
Social e De Eleição e Posse Da Sua Primeira Diretoria e Conselho Fiscal**

01	MARCIA ROSA NOVAIS
02	JOSÉ DA COSTA LISBOA
03	CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM
04	NEUZA PEREIRA DA SILVA
05	MICHAEL DEMÉTRIO DE SANTANA
06	TAYLLOR KESTER AGUIAR DA SILVA
07	TALITA ALVES PEREIRA
08	ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS
09	RAISSA ARAÚJO TEIXEIRA
10	EDENICE ASSIS SANTOS
11	LUDMILA XAVIER DA SILVA
12	ALBAS JOSÉ VIEIRA
13	LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA
14	GABRIEL NOVAIS DA SILVA
15	RODRIGOS PEREIRA SOARES

Goiânia – GO, 24 de Abril de 2019.

Marcia Rosa Novais Silva

Sra. MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
Presidente da INTERAGIR